Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA."**

Produtos e Novos Preços Registrados

PRODUTO: - Item 275 VIMOVO 500+20 MG
NOVO PREÇO REGISTRADO: R$ 1,40

Eldorado/MS, 03 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:83BCA746

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA."**

Produtos e Novos Preços Registrados

Item	PRODUTO	Preço DEFERIDO (R$)
40	Benzoato de Benzila 25% 60 ml	3,115
47	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	2.760
56	Água para injeção 5 ml	0,182
61	Carbonato de cálcio 500 mg	0,069
117	Divalproato de sódio 500mg	2,589
215	Ranitidina 150 mg	0,077
294	Gentamicina 0,5% colírio	8,232
341	Diazepan 10 mg inj	0,982
364	Polivitamínico (tiamin)	0,696
385	Acetilcisteína 100 mg/ml	1,800
429	Complexo B	0,691
481	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	11,62

Amambai/MS, 03 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:FF82FBF4

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE DE MAIO/2016

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	208.851,55
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	202.505,65
		Legislativa	202.505,65
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.345,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	Legislativa	6.345,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	466.061,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	469.899,96
ISS	10,25	CASSEMS	4.372,19
CASSEMS	4.372,19	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	211.959,51
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	208.851,55	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	211.494,44
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	211.959,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PA	1.985,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.985, 03	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.728,92
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.728,92	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.594,47
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.594,47	INSS	7.081,47
INSS	7.081,47	IRRF DEVIDO AO TESOURO	7.920,67
IRRF DEVIDO AO TESOURO	7.839,67	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PREVIBAI	3.391,91
PREVIBAI	3.391,91	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.371,35
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.246,53		
SALDOS ANTERIORES	80.292,05	SALDOS ATUAIS	99.352,04
BANCO C/ MOVIMENTO	80.292,05	BANCO C/ MOVIMENTO	99.352,04
TOTAL	778.103,55	TOTAL	778.103,55

Amambai, 13/06/2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:B277DAA6

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Viva Vida de Amambai
CNPJ: 01.673.559/0001-45
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com o projeto "Ação Formativa", visando contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos adolescentes e jovens, estimulando a participação na vida pública no território, propiciando a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 3.002,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Carmen Lúcia Sbardelotto Perin - Presidente.
CPF: 384.020.330-91
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 01 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:70E0D20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 899/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 899/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054168/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 069/2015.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de Marmitex.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4659 – FICHA 8002
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
22.661.0002.2013.0000
FR 001.005 – 180.000 ICMS R$ - 3.564,00
Ref. a anulação de Saldo de Empenho para Apostilamento de 300 (trezentos) Marmitex para a Sec. de Serviços Urbanos.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. FICHA 797
33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
15.451.0002.2034.0000 – Manut. Enc. Depto. Parques e Jardins.
FR 1.00.000-002 005 ICMS 180.000-0 R$ + 3.564,00
Ref. a Termo de Apostilamento de 300(trezentos) Marmitex junto a Sec. de Serviços Urbanos no valor Unitário R$ 11,88 (onze Reais e oitenta e oito Centavos); perfazendo valor total de R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro Reais).
Valor Total R$ + 3.564,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 10 de Junho de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E52E68EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 753/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051157/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 753/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 753/2015, no valor de R$ 11.874,75 (onze mil oitocentos e setenta e quatro Reais e setenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2015.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1096BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 755/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051157/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FRANCELINO & CALIXTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 16.987.636/0001-09
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 755/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 755/2015, no valor de R$ 1.217,65 (um mil duzentos e dezessete Reais e sessenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2015.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra. Fernanda Calixto Gomes – Sócia Proprietária
CPF: 024.388.401-02

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:354667E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 756/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051157/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 756/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 756/2015, no valor de R$ 50.628,35 (cinquenta mil seiscentos e vinte oito Reais e trinta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2015.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Marajá Serafim de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 591.077.151-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E593CAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 797/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052324/2015
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 797/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 797/2015, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Eduardo José Prando – Sócio - Proprietário
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F39B8E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 798/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052324/2015
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 798/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 798/2015, no valor de R$ 1.110,66 (um mil cento e dez Reais e sessenta e seis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84381E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1081/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058622/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34.
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ventilação Mecânica não Invasiva do tipo/similar BIPAP modelo portátil, bem como aquisição de 01 (um) aparelho tipo/similar COUCH ASSIST, para suprir o déficit destes equipamento no atendimento de pacientes especiais do sistema público de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Vigência: O presente contrato terá duração até 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme garantia apresentada.
Valor: R$ 67.208,00(Sessenta e sete mil duzentos e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Lia dos Santos Pereira - Proprietária
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA28DC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 034/2016.

Processo nº: 058622/2016
Pregão Presencial nº: 034/2016
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ventilação Mecânica não Invasiva do tipo/similar BIPAP modelo portátil, bem como aquisição de 01 (um) aparelho tipo/similar COUCH ASSIST, para suprir o déficit destes equipamento no atendimento de pacientes especiais do sistema público de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - itens nº 01 e 02 - R$ 67.208,00(Sessenta e sete mil duzentos e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.

Local e Data: 01/06/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5956821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 703/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049750/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
Objeto: Encerramento do contrato nº 703/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 26 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Lima de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12BCCF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 956/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055526/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 956/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 30 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elson Luis Bender da Silva - Sócio - Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E697470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1082/2016

Republicar por incorreção
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **058998/2016**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **CROZARIOLLI E CROZARIOLLI TREINAMENTOS PROFISSAIONAIS LTDA - ME**
CNPJ N° 11.096.887/0001-80
OBJETO: "Realização de palestra no dia 03 de junho de 2016, com o tema **"VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA", direcionada à Rede Sócio Assistencial e Sistema de Garantia de Direitos, ofertado pelo CREAS/SMAS"**, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO: 02 (dois) mês
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 01 de junho de 2016.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. JOSÉ AMAURI CROZARIOLLI
-Proprietário
CPF: 434.499.569-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1DF2A9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058691/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de extintores e recarga de extintores para as Escolas Municipais de Ensino - REME, e para diversas secretarias municipais, conforme solicitação das mesmas**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14**/06/2016**, às 14:00h (quatorze) horas FOI REMARCADO Á DATA DE SUA ABERTURA PARA O DIA 28/06/2016 AS 14:00horas, COM ALTERAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B13D10DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000059217/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado de até 31 de dezembro de 2016, conforme os anexos, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27/06/2016, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:956792C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA 266/16 PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1612, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

PORTARIA Nº 266/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Setembro de 2016 a 15 de Setembro de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9950-1	ROBERTO JÚNIOR DIAS SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6)	14/01/2014 - 13/01/2015	GESTÃO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E334B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 244/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 58540/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de **03/04/16 á 03/10/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C82A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC EDITAL 003/16 "CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DA SELETIVA DO FESTIVAL DE MUSICAS DE AMAMBAI"

Elton Marques Martins- Secretario Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital de inscrições para a 8º edição Festival de musicas de Amambai.

1 -A "PRÉ- SELEÇÃO DO FESTIBAI" é uma realização da Prefeitura de Amambai-MS, através do Departamento Municipal de Cultura da SEDESC- Secretaria Municipal de Desporto e Cultura .
2 – DO OBJETIVO:
2.1 - A pré-seleção tem como objetivo selecionar os candidatos inscritos para a 8ª edição do FESTIBAI para a fase semi-final e final nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016.
2.2 – As inscrições deverão ser feitas na sede da SEDESC – sita a Rua Dom Pedro II,S/N° ,em frente ao Ginásio de Esportes Flávio Augusto Coelho Derzi, centro, cidade de Amambai/MS de 13 de junho a 15 julho de 2016 das 07:00as 11:00 e daS 13:00 ás 17 horas as inscrições são gratuitas, devendo os concorrentes apresentarem no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Aos concorrentes na Categoria Inafanto-Juvenil a autorização dos pais ou representante legal;
c) Ficha de inscrição preenchida;
d) Um CD com a gravação da musica e três cópias digitadas da música a ser apresentada;
2.3- **Não serão aceitas as inscrições sem as documentações exigidas e em data posterior ao item 2.2 deste regulamento;**
3-DA PREMIAÇÃO:
3.1 CATEGORIA GOSPEL ADULTO
· 1° LUGAR R$ 2.500,00
· 2º LUGAR R$ 1.800,00
· 3º LUGAR R$ 1.300,00
3.2- CATEGORIA LIVRE ADULTO
· 1° LUGAR R$ 2.500,00
· 2º LUGAR R$ 1.800,00
· 3º LUGAR R$ 1.300,00
3.3- CATEGORIA INFANTO JUVENIL LIVRE E GOSPEL1°
· LUGAR R$ 1.500,00
· 2º LUGAR R$800,00
· 3º LUGAR R$ 500,00

DA PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar candidatos moradores da cidade de Amambai/MS e da região com músicas de qualquer estilo musical, ficando a critério de cada concorrente, a busca pela autorização dos compositores da música escolhida, para que possam concorrer na PRÉ-SELEÇÃO e no FESTIBAI. A organização do FESTIBAI não se responsabiliza por qualquer intervenção de direitos autorais.
3.2 – É expressamente vedada a participação na PRÉ-SELEÇÃO e no FESTIBAIde funcionários da SEDESC, bem como de ocupantes de cargos em comissão do primeiro escalão da Prefeitura de Amambai, dos jurados, dos músicos, bem como de seus respectivos parentes até o 1º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Festival.
3.3Entende-se como cantores amadores aqueles que não tenham gravado CD ou DVD profissionalmente, em caráter comercial.

DA SELEÇÃO
3.1 – A forma de seleção dos concorrentes na primeira etapa (PRÉ-SELEÇÃO) será realizada nas dependências do centro de eventos da Assistência social, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2016,
3.2 – O gênero musical será GOSPEL e LIVRE, sendo que aqueles concorrentes do gênero LIVRE não podem concorrer na categoria GOSPEL, à exceção da Categoria Infanto-Juvenil.
3.3- As categorias são:
Adulto Gospel (Acima de 16 anos)
Adulto Livre (Acima de 16 anos)
Infanto-Juvenil Livre e Gospel (Até 15 anos)
3.4- O gênero musical na Categoria Infanto-Juvenil será Livre e Gospel, ou seja, os concorrentes do gênero Gospel concorrem com o gênero Livre.
4 – Caso o candidato seja aprovado na pré-seleção, só poderá mudar de música para concorrer no FESTIBAI, com autorização da Comissão Organizadora.
4.1 Durante a seletiva, Cada calouro terá um tempo de 3 minutos para se apresentarem e mostrarem o seu talento e capacidade artística;
5 - DO JURI:
5.1 – O Corpo de Jurados da PRÉ-SELEÇÃO será composto por 03 jurados de reconhecida competência musical, escolhidos pela SEDESC.
6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 - Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes :
a) Afinação
b) Ritmo
c) Interpretação
d) Performance
6.2 - Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número dos jurados.
7 – DA APURAÇÃO:
Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará, diretamente, para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.
7.1 - A comissão organizadora ficará responsável pela confecção das planilhas.
8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR QUANTIDADE:
Estilo Gospel Lugar: 10
Estilo Livre: 10
Infanto-Juvenil:08
09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
10 – DOS CASOS OMISSOS:
Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.
11 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A comissão organizadora será composta por:
Elton Marques Martins-secretario Municipal de Desporto e Cultura
Caio Fachin-Procurador Geral do Município

ELTON MARQUES MARTINS
Secretario Municipal de Desporto e Cultura

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2B5AEB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 07, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Encaminha para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para a elaboração do orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais para a sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
XI – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único. O Município observará os princípios fixados pela Constituição Federal, bem como as determinações contidas na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na LC nº 10, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento do Município.

Art. 2º A proposta orçamentária para 2017, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquia Municipal, observará, na fixação das despesas, os projetos e atividades elencados nos anexos, parte integrante desta lei, não se constituindo, todavia, como um limite rígido ou estabelecimento de ordem cronológica na execução da despesa.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.
Art. 4º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2017, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, conforme estabelece o art. 48 da LC nº 101/00, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.
Parágrafo único. Aplicam-se à administração indireta, no que couber, os limites e disposições da LC nº 101/00, cabendo a incorporação do seu orçamento anual, assim como as prestações de contas, às demonstrações consolidadas do Município.
Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária para 2017, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes:
I – na fixação das despesas serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, as diretrizes emanadas dos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
II – na estimativa das receitas considerar-se-ão as projeções estabelecidas, no que couber, nos anexos desta Lei;
III – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
IV – a execução de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
V - nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
VI - a inscrição em restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa do exercício.
Art. 7º A inclusão de operações de créditos não previstas no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.
Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, conforme preceitua a Constituição Federal e a LC nº 101/00.
§ 1º Observará um processo de planejamento permanente visando a descentralização e a participação comunitária; conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, da LC nº 101/00.
§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida nos termos do art. 16, § 3º, da LRF.

SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais para sua Elaboração

Art. 9º O orçamento da seguridade social deverá guardar consonância com o disposto nos arts. 194 a 198 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:
I - contribuições sociais: patronal e dos servidores;
II - receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este art.;
III - transferências de recursos do Tesouro municipal;
IV - convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - doações, a qualquer título.
Art. 10. Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando, para cada uma, até o nível de elemento, e ainda:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, que obedecerá a seguinte classificação.
Despesas correntes - pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de capital – investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total dos Orçamentos.

Art. 12. A lei do orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo e atenderá o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964.

SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 13. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – a receita do FUNDEB será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico, garantida a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.
Art. 14. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, regulamentada pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere oart. 156e dos recursos de que tratam oart. 158e aalínea "b" do inciso I do capute o§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.
Art. 15. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 16. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43/01, contidas a partir de seu art. 36.
Art. 17. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 18. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts 18, 19 e 20 de LC nº 101/00.
Art. 19. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da LC nº 101/00.
Art. 20. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da LC nº 101/00 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.
Art. 21. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, com o FGTS, a Receita Federal e o Município, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.
Art. 22. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, § 3º da LC nº 101/00.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, § 1º, da LC nº 101/00, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 23. O total das despesas do Poder Legislativo para 2017, de conformidade com o art. 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração contida na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do art. 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do art. 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do art. 159, da Constituição Federal.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal serão feitos, mensalmente, na proporção de um doze avos do total do orçamento do Poder Legislativo.
§ 2 º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.
Art. 24. O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.
§ 3.º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da LC nº 101/00.
§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.
§ 5.º O Legislativo municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores;

SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 25. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos federais e estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/1996 e suas alterações posteriores;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro municipal;
VIII – das transferências destinadas à saúde, educação e à assistência social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.
Art. 26. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
§ 3º A lei orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4.320/64, do art. 12 da LC nº 101/00 e dos demais atos da legislação superveniente.
Art. 27. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
I – os Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias deverão ser realizados entre as fontes de recursos da mesma natureza. Os recursos de excesso de arrecadação poderão ser obtidos através do excedente de arrecadação das Fontes individuais de Recursos da Receita, não consignados no orçamento, ou previstos parcialmente, limitados aos valores efetivamente arrecadados;
II - a criação e alteração das fontes de recursos, decorrentes de novos procedimentos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o assunto, e a sua movimentação oriunda de utilização de créditos orçamentários poderão ser realizadas por decretos do Poder Executivo;
III - poderão ser suplementadas por Superávit Financeiro as fontes de recursos que não foram utilizadas no exercício anterior, e se enquadrem nos ditames do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º;
IV - poderão ser suplementadas por excesso de arrecadação as fontes de recursos que tenham o ingresso de créditos superiores aos valores orçados, considerando ainda a tendência do excesso de arrecadação conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º.
Art. 28. As suplementações à lei orçamentária de 2017 poderão ser feitas até o limite de 30 % (trinta por cento), em consonância com prerrogativas dos art. 7º, I, e art. 43, § 1º, I, II, III, IV, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos;
II - insuficiência de dotações nos programas dos fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações de contrapartidas de recursos oriundos de convênios com a União ou Estado, não consignados no orçamento, ou consignados parcialmente, limitados aos montantes de recursos efetivamente recebidos.
Art. 29. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 3º desta lei.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia de receita foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de redução da despesa ou aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 31. As receitas próprias de órgãos e fundos e autarquia serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Art. 32. A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2017 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, que faz parte integrante desta Lei.

SEÇÃO VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 33. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – o recadastramento dos contribuintes e alteração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - a revisão da pauta de valores da terra nua, para efeito de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;
V – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
VI - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM, distribuídos em função da receita da União, do imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados;
VII – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria conforme previsão legal;
VIII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da administração pública municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 34. Os projetos de lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no art. 14, da LC nº 101/00.
Art. 35. Ocorrendo alterações na legislação tributária, inclusive de aumento de alíquotas dos impostos, taxas ou contribuições, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.
Art. 36. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 37. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18 da LC nº 101/00.
Art. 38. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 18 e 19, da LC nº 101/00.
Art. 39. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.
Art. 40. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e conseqüentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 23 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.
Art. 41. Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.
Art. 42. A averiguação do cumprimento dos limites e a publicação dos demonstrativos estabelecidos nos arts. 19, 20, 22, 30 § 4º , 53, 54 da LC nº 101/00, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o art. 63 da mencionada lei.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
Art. 43. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na LC nº 101/00, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

SEÇÃO IX
Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 44. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. O pagamento de precatórios judiciários, considerados obrigação de pequeno valor, deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na Lei nº 1.464, de 28 de abril de 2014.

SEÇÃO X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 45. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XI
Das Condições Especiais para Transferências

de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 46. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2º É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, a transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:
I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;
II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico, prioritariamente para atender as áreas de saúde e educação, extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais e à pessoa em situação de vulnerabilidade social.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais conforme disposições contidas no art. 19, I, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.
Art. 47. O orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.
Art. 48. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.
Art. 49. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
Parágrafo único. Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do município destinadas à:
I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis;
II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.
III - implantação de projeto de urbanização e construção de infraestrutura pública.
Art. 51. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:
I - atenda aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LC nº 101/00;
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.
Art. 52. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na LC nº 101/00, para os Poderes Executivo e Legislativo observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de custeio administrativo;
II - redução das despesas de capital.
Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste art. ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.
Art. 53 – Fica autorizada a criação de elementos de despesa dentro de uma ação e de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.
Art. 54. A proposta orçamentária para 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do corrente ano, em consonância com a legislação vigente e Art. 67, § 9º, da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo do prazo estabelecido pelo art. 35 do ADCT.
Parágrafo único. As propostas de modificação no projeto da lei orçamentária anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do ano corrente, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.
Art. 56. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo
Art. 57. O departamento de planejamento, em consonância com o setor contábil, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
Art. 58. Para atender o disposto no art. 8º da LC nº 101/00, uma vez aprovado o orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, observado o valor global do orçamento da receita e a variação possível das obrigações financeiras por período específico.
Parágrafo único. Os níveis de desembolso poderão ser reavaliados e readequados no bimestre, conforme mecanismos de verificação e controle interno, sendo a variação mensal da receita e disponibilidade geral de caixa por período, o indicador seguro do montante da despesa programada para liquidação no exercício.
Art. 59. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 60. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 7, de 10 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI Nº 07/2016

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Encaminho, à alta deliberação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que estatui as diretrizes, as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício.
O projeto ora apresentado, estabelece as prioridades a serem executadas no exercício financeiro de 2017, cujos projetos e atividades, terão consonância com o Plano Plurianual, vigente para o período de 2014 à 2017, na forma da legislação pertinente; por conseguinte, servirá de premissa básica para a elaboração da lei orçamentária para o próximo exercício.
Informo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que o projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, contemplando mecanismos de controles tais como:
a -procedimentos a serem adotados nas alterações na legislação tributária;
b - equilíbrio entre receitas e despesas;
c - critérios e forma de limitação de empenhos.
Deve ser ressaltado que em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Responsabilidade Fiscal, e art. 44 da Lei 10.257/2001, Estatuto das Cidades, foi realizada no dia 10 de junho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, audiência pública, devidamente convocada, através de publicação no Diário Oficial do Município, onde foi apresentados e discutidos as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, que foram inseridas no anexo projeto de lei que instituirá a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Posto isto, solicito à analise e aprovação da presente propositura, aproveitando da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres pares manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D838BD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 08, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
ENCAMINHA para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Esta Lei faz a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.449, de 22 de novembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017.
§ 1o Integram o cálculo de revisão do Plano Plurianual os seguintes anexos:
I - relação Detalhada das Receitas Planejadas;
II - resumo das Receitas por Fonte de Recurso
III - resumo das Despesas por Fonte de Recurso;
IV - resumo dos Programas por Macroobjetivos;
V – resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção
V - resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recursos;
VI - Programas de Governo
Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.13. Ficam mantidas as demais clausulas da Lei Municipal nº 1.449, de 22 de novembro de 2013.

Paço Municipal "OWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM N.º 8, DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROJETO DE LEI N° 08/2016.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Venho, através da presente, encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que tem por objetivo a revisão do Plano Plurianual 2014-2017 para o exercício financeiro de 2017.
Ressalto que a revisão do Plano Plurianual atende ao disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.449, de 22 de novembro de 2013 e se faz necessária porque ajusta os programas de governo com os objetivos e metas que se pretende alcançar no ano vindouro, e possibilita a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária a qual norteará a elaboração da Lei Orçamentária para 2017.
Rogo para que a propositura tenha tramitação com prioridade, sua aprovação é de fundamental importância.
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e seus nobres pares, manifestações de estima e consideração.

Cordialmente,

Aparecida do Taboado MS, em 10 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E316664B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 045/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ROSIMEIRE VERMELHO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSIMEIRE VERMELHO**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 15 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01362P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 08/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:21F7B1C8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 046/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) EDUARDO APARECIDO FERNANDES*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EDUARDO APARECIDO FERNANDES**, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 15 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01357R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 08/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:74001FB1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 047/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOELMA FATIMA QUEIROZ*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOELMA FATIMA QUEIROZ**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 15 de agosto de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01334R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 08/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:172EED23

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 048/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARLI APARECIDA QUIM FREITAS*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de junho de 2016 e término em 24 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01365P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:11080E5D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 049/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIMAR DE SOUZA LEONEL*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR DE SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01064R10.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2DB2324E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 050/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOSE CARLOS BALDO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSE CARLOS BALDO**, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 02 de junho de 2016 e término em 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01367P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2DB54218

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 051/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de junho de 2016 e término em 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01368P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D0E92D03

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 052/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 15 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00975R12.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1E389F24

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 053/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2016 e término em 17 de junho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01370P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/06/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:BBF7B1ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1371/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1584/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 350,28 (Trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F254A29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1587/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa NRA-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 610,46 (Seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F3AA1E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1401/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1613/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5784B338

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1402/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1612/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D5B8B4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1404/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1608/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89CA72B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1611/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa HTO-3041.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 619,20 (Seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AFA4A88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 334, DE 13 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA CANDIDA DE FREITAS** matricula nº 1466, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXTERNAS, para responder pela chefia do Gabinete do Prefeito e Dependências, enquanto durar a licença médica do titular da pasta Adalto Roberto Rodrigues, sem ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:16C15DFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº12 DE 13 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO.

Amir Peres Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE

ART. 1º. NOMEAR, para compor a ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE,*** responsável pela conferência e acompanhamento do recebimento das aquisições referente ao Edital do Pregão Nº06/2016, os servidores públicos municipais abaixo nominados, para sob presidência do primeiro,

Aline Larreia Ximenes– Presidente
Jânio Dos Santos Jacques – Servidor;
Thiago da Rocha– Servidor;

ART. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, para que produza efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito-MS, 13 de junho de 2016

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D7747F5F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
COMISSÕES PERMANENTES DO CMS (BIÊNIO 2016/2018)

1)COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCIERA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
_ Usuário: Olcir José Bigaton.
_ Gestão: Rafaela Mallmann.
_ Trabalhador: Katia Kelli Moura Candado.
2)COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES, COMPRAS REFERENTES A SAÚDE E SEUS RECEBIMENTOS:
_ Usuário: Maria Cristina Leandra da Silva.
_ Gestão: Glaucia Biagi de Oliveira.
_ Trabalhador: Tânia Regina Paim Cavalheiro.
3)COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:
_ Usuário: Marcelo Bertoni.
_ Gestão: Glaucia Biagi de Oliveira.
_ Trabalhador: Tânia Regina Paim Cavalheiro.
4)COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS:
_ Usuário: Rodrigo Loureiro Lopes.
_ Gestão: Paulo Sérgio de Lima Schwind.
_ Trabalhador: Katia Kelli Moura Candado.
5)COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL:
_ Usuário: Tânia dos Santos.
_ Gestão: Rafaela Mallmann.
_ Trabalhador: Janete dos Santos.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50481794

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não-governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

PNM: Parque Natural Municipal da Guavira (60,90 ha)

A consulta pública será realizada no dia 04 de Julho de 2016, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Bonito MS – Plenário Tetê Farias, situado na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1780, Bonito – MS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito de Bonito

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:53D88430

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não-governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio Formoso (2.275,41 ha)

A consulta pública será realizada no dia 05 de Julho de 2016, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Bonito MS – Plenário Tetê Farias, situado na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1780, Bonito – MS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito de Bonito

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C4A56ED2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não-governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio da Prata (3.273,43 há)

A consulta pública será realizada no dia 06 de Julho de 2016, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Bonito MS – Plenário Tetê Farias, situado na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1780, Bonito – MS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito de Bonito

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:47A793C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016.

Republica-se por incorreção!

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, QUE TRATA SOBRE O PODER DE POLÍCIA NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 18, inciso IV, letras “a” e “b” e XII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando que a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde, bem como intervir em problemas sanitários que envolvam meio ambiente, produção, circulação de bens e serviços inerentes à saúde pública;

Considerando que a sua abrangência engloba o controle de bens e consumo, relacionados à saúde, compreendidas as etapas dos processos da produção ao consumo, bem ainda ao controle da prestação de serviços, relacionados diretamente a saúde.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, além das ações do exercício do poder regulamentar da vigilância sanitária a prerrogativa funcional do exercício do Poder de Polícia aos servidores que atuam na VISA Municipal, abaixo nominados:

Christiana Rieken de Almeida – Médica Veterinária – Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária;
Luiz Eugênio de Miranda Sá – Médico Veterinário – Fiscal de Vigilância Sanitária;
Carlos Felipe Andrade de Oliveira - Médico Veterinário – Fiscal de Vigilância; Sanitária;
Gilbert Anderson Shiroma Oshiro – Médico Veterinário – Fiscal de Vigilância Sanitária;
Fernando Arguelho dos Santos – Agente de Vigilância Sanitária;
Valnei José Cavalheiro Duarte – Agente de Vigilância Sanitária.
Heron Inacio Oenning – Agente de Vigilância Sanitária

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 015, de 15 de janeiro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C7531223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 1 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68625257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 1 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1418 de 23 de Maio de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalacoes 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D6655849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 1 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 115.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339092- Despesas de Exercícios Anteriores 9.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030- Material de Consumo 28.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030- Material de Consumo 10.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030- Material de Consumo 20.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030- Material de Consumo 1.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051- Obras E Instalações 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0D9D96A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0092 DE 7 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1418 de 23 de Maio de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 5.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

7 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1B02CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 7 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052- Equipamentos E Material Permanente 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.022-449051- Obras E Instalacoes 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

7 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:549E0F24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 55/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Sr. Matheus Wesley Vasconcelos Lopes, no Cargo em Comissão de Assessor I- PM- ASS-01.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES**, no cargo em Comissão de Assessor I- PM- ASS-01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0C99A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 56/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Sr. Matheus Wesley Vasconcelos Lopes, no Cargo interinamente em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES**, no cargo interinamente em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FCA4A428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do Candidato	**Classificação**
TAIRINY GOMES SILVA	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:21612CC3

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.. F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 13 de Junho 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do Candidato	**Classificação**
TAIRINY GOMES DA SILVA	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E2CEBC2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, até 31 de Dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor (es): MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, no Anexo I – os itens, 5, 20, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 64, 70, 100, 101, 105, 106, 118, 119, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 178, 179,totalizando R$ 26.490,43 (Vinte e seis mil quatrocentos noventa reais e quarenta e três centavos); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** no Anexo I – os itens, **7**, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 31, 32, 34, 55, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 97, 98, 99, 108, 110, 113, 117, 126, 153, 155, 157, 159, totalizando R$ 87.391,39 (Oitenta e sete mil trezentos e noventa um reais e trinta e nove centavos); **POLLO HOSPITALAR LTDA – ME,** no Anexo I – os itens, 50,57,65,104,144,156, totalizando R$ 22.115,80 (Vinte e dois mil cento e quinze reais e oitenta centavos); **DELTA MED. COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no Anexo I – os itens, 2, 3, 4, 6, 16, 23, 24, 25, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 102, 103, 112, 114, 116, 127, 128, 131, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 totalizando R$ 129.955,49 (Cento vinte e nove mil novecentos cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA,** no Anexo I – os itens, 01, 08, 09, 18, 19, 21, 22, 93, 109, 111, 115, 121, 122, 123, 124, 132, 133, totalizando R$ 37.158,26 (Trinta e sete mil cento cinquenta oito reais e vinte e seis centavos); **DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** no Anexo I – os itens, 26,28,56,71,95,162, totalizando R$ 3.217,60 (Três mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos);**MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI –ME** no Anexo I – os itens, 27,107,125,166,177,totalizando R$ 3.534,30 (Três mil quinhentos trinta e quatro reais e trinta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Junho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Junho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1741B2FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ-MF SOB O Nº. 03.233.805/0001-73
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 26.490,43 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS QUARENTA TRÊS CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
DIRCEU DA SILVA LEITE, CPF Nº 395.241.329-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:17F399CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB O Nº. 05.746.444/0001-94
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 87.391,39(OITENTA E SETE MIL TREZENTOS NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
EDIEL DE MORAES PINHEIRO, CPF Nº 481.840.719-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:207D3944

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ-MF SOB O Nº. 09.204.127/0001-05
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 22.115,80 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2016.

ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
LENIR GREGANINI CARMONA, CPF Nº803.949.819-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:08EBF162

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº. 08.835.955/0001-70
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 129.955,49. (CENTO E VINTE NOVE MIL NOVECENTOS CINQUENTA CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA:CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
Franklin Teixeira Duarte, CPF Nº 868.783.101-30

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4CF167EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO
E LABORATORIAL EIRELI.
CNPJ-MF SOB O Nº. 09.200.303/0001-22
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 37.158,26 (TRINTA E SETE MIL CENTO CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000–GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA:CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.DECRETO Nº 008/2014
NÉDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR, CPF Nº 010.448.960-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FD05C307

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELLI- ME.
CNPJ-MF SOB O Nº. 18.483.775/0001-20
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.217,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000–GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA:CORONEL SAPUCAIA/MS,08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.DECRETO Nº 008/2014
EIRE DE JESUS RIBEIRO, CPF Nº 262.399.221-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1B89CF85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI-ME.
CNPJ-MF SOB O Nº. 21.870.007/0001-34
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.534,30 (Três mil quinhentos trinta e quatro reais e trinta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000–GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA:CORONEL SAPUCAIA/MS,08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.DECRETO Nº 008/2014
LIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF Nº 007.792.621-82

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BFAD5A75

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

PREGÃO PRESENCIALº 036/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ISAIAS SILVA DOS SANTOS – ME.
CNPJ: 17.397.413/0001-54 CONTRATADA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2015.
PRAZO: A PATIR DE 30/03/2016 ATÉ 30/09/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 29 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014 E ROSENI MARTINS FREITAS – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 053/2015 SRº ISAIAS SILVA DOS SANTOS CPF Nº 261.713.028-21

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:175923D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 970/2016

Data: 10/05/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 050/2016 Dispensa de Licitação nº 022/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Educação
Unidade: 07.13 – Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. Atividades Gerencia Mun. Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 6.720,00
Credor: 9287 – SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de futebol Amador no estádio Sebastião Rodrigues em Comemoração as Festividades do Aniversário do município.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1D69513B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2016

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, conforme segue: Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552, Solimar Brum Silveira – CRM/MS 5440, Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);

Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2016);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 13 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 009/2016

Data da Inspeção Médica: 21 de junho de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 21 de junho de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1818	Lucenir Aparecida de Souza Andrade	14°

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C80C0C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 065, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata LUCENIR APARECIDA DE SOUZA ANDRADE para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 13 de junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:9D19F246

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE MAIO DE 2016.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 749.026,18
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 3.765,26
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 4.792,46
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 27.596,54
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 48.000,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 2.292,82
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 4.013,19
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.361,17
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 70,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 2.370,05
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.652,69
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 22.036,11
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 96.771,26
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 150.558,24
	TOTAL	R$ 816.189,49

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE MAIO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:11F53605

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Decreto Orçamentário nº 40 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
conforme ci nº 131/2016

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,31
	4.300,31
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
	43.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	250,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.855,00
	17.105,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.500,00
	16.500,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	30.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.929,98
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.180,00
	9.109,98
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38.400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.872,00
	74.272,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	76.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.510,00
	114.510,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.253,50
	61.253,50
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	36.000,00
	36.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	120.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	537.050,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	12.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.300,31
	4.300,31
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
	23.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	20.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.929,98
	5.929,98
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.180,00
	1.180,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	24.000,00
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	250,00
	250,00
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.855,00
	40.355,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.872,00
	35.872,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.880,00
	20.880,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.520,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	17.520,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	82.500,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
	10,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	26.000,00
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	12.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	76.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.253,50
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	155.253,50
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
04.121.0012.2004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	700,00
4.4.20.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
	4.000,00
20.605.0012.1058 - Aquição de Insumos Agropecuários e Material Genético	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	2.000,00
20.605.0012.1061 - Aquisição de resfriadores de Leite	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	1.500,00
21.122.0012.1057 - Programa de Capacitação de Produtores Rurais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	2.000,00
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
21.632.0012.1059 - Programa diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	537.050,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BFC487C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Decreto Orçamentário nº 41 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: necessidade

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.670,00
	8.670,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	13.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	6.000,00
	6.000,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
	11.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	890,00
	890,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.930,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.490,00
	6.420,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.340,00
	4.660,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.720,00
	1.720,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.520,10
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.220,00
	13.740,10
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	45.200,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	117.100,10

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.670,00
	8.670,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	13.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00
	11.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	5.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	890,00
	890,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.420,00
	6.420,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.320,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.340,00
	4.660,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720,00
	1.720,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.520,10
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.220,00
	13.740,10
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	45.200,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	117.100,10

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0D030E3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 092/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 047/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de material permanente para atender as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I deste Edital.

Vencedor(es): CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 66.725,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais);

Iguatemi/MS, 13 de junho de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AC7D6E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO 02

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL JUNTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 – PMJ-SMS/SEMEJ

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, HOMOLOGA, os Inscritos e a Classificação Final, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 – PMJ-SMS/SEMEJ, para a Contratação Temporária de servidores para atuarem nas áreas de Saúde e Educação do Município de Japorã-MS; conforme os termos do Edital n.º 01/2016 e da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 982/2015 e do presente Edital.

Japorã – MS; 13 de Junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016– PMJ-SMS/SEMEJ

CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)

CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARINEZ FILIPACK SALVADORI	3.551.143-1 SSP/PR	16	1º

CARGO: NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

CANDIDATO	RG	PONTOS	ENDEREÇO
MARINEZ FILIPACK SALVADORI	3.551.143-1 SSP/PR	16	1º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:946DA10D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016 - PROCESSO Nº: 050/2016A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresas para registro de preço, para futuras aquisição de material de consumo/Materiais de Construção,em atendimento as diversas solicitações das Secretarias desta Municipalidade, conforme detalhamento contidos no edital, e termo de referencia, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 24/06/2016 às 08:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 13 de Junho de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C0DA2F80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 080/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 016/2016.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOS PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDCOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitante: Empresa **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°.03.321.370/0001-19, no valor global de **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 09 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A47900C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ADOLPHO CANDIDO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.01.023.140.1	CUNHA COUTO	88	ADOLPHO CANDIDO DA SILVA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6F65FBC7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - DANIEL DA SILVA NEVES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.013.212.1	JOAO GOULART	105	DANIEL DA SILVA NEVES DE SOUZA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0EC17A2C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EDNILSON DE SOUZA MOURA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.015.001.1	JOAO PONCE ARRUDA	81	EDNILSON DE SOUZA MOURA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E6A888FA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EMILIO GALDINO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.028.326.1	RUI BARBOSA	23	EMILIO GALDINO GUIMARAES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável

procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7EA0A7AD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EUNICE AJALA ROCHA - ESPOLIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.014.386.1	JOAO GOULART	91	EUNICE AJALA ROCHA - ESPOLIO
01.04.014.400.1	JOAO GOULART	93	EUNICE AJALA ROCHA - ESPOLIO
01.04.014.414.1	JOAO GOULART	95	EUNICE AJALA ROCHA - ESPOLIO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9C7AB881

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - FABIO MARCELO ROA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.381.1	JOAO PONCE ARRUDA	123	FABIO MARCELO ROA
01.04.017.395.1	JOAO PONCE ARRUDA	125	FABIO MARCELO ROA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:185445E0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - IMOBILIARIA DOBES

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.018.052.1	WILSON FADUL	110	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.072.1	WILSON FADUL	108	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.114.1	WILSON FADUL	102	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.148.1	WILSON FADUL	96	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.148.1	WILSON FADUL	94	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.210.1	WILSON FADUL	13A	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.230.1	JOAO PONCE ARRUDA	93	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.258.1	JOAO PONCE ARRUDA	97	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.272.1	JOAO PONCE ARRUDA	99	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.286.1	JOAO PONCE ARRUDA	101	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.300.1	JOAO PONCE ARRUDA	103	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.086.1	WILSON FADUL	106	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.314.1	JOAO PONCE ARRUDA	105	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.001.1	JOAO PONCE ARRUDA	109	IMOBILIARIA DOBES
01.04.018.200.1	ARI COELHO	13	IMOBILIARIA DOBES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A87D7F03

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOAO CARLOS DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.028.002.1	SALGADO FILHO	Q 28	JOAO CARLOS DE ARAUJO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:82D5B9B8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JORGE LUIZ NOBRE VIANA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.023.020.1	RUI BARBOSA	18	JORGE LUIZ NOBRE VIANA
01.03.023.040.1	RUI BARBOSA	20	JORGE LUIZ NOBRE VIANA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4A452BFE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARIA AURINEIA DOS SANTOS LIMA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.134.1	WILSON FADUL	122	MARIA AURINEIA DOS SANTOS LIMA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A8FEFFE9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.016.134.1	JOAO PONCE ARRUDA	58	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.148.1	JOAO PONCE ARRUDA	56	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.162.1	JOAO PONCE ARRUDA	54	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.176.1	JOAO PONCE ARRUDA	52	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.190.1	JOAO PONCE ARRUDA	50	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.334.1	JOAO GOULART	49	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de

5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4FC659C1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO -RAMÃO DA SILVA PEDRAÇA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.008.202.1	AFONSO PENA	82 PARTE	RAMÃO DA SILVA PEDRAÇA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A0E779AF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - RODOLFO BONIFACIO DA C RAMOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.023.190.1	CORUMBA	19	RODOLFO BONIFACIO DA C RAMOS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B3BC17B4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO -SEBASTIAO ALVES SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.148.1	WILSON FADUL	120	SEBASTIAO ALVES SILVEIRA
01.04.017.162.1	WILSON FADUL	118	SEBASTIAO ALVES SILVEIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3C4F69AB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEBASTIAO RODRIGUES SURUBI

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para

que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.013.110.1	JOAO PONCE ARRUDA	108	SEBASTIAO RODRIGUES SURUBI

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FB42C634

GABINETE
NOTIFICAÇÃO -VALDENICE BARBOSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.013.148.1	JOAO PONCE ARRUDA	102	VALDENICE BARBOSA CARNEIRO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CED4063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 10/06/2016 – CONVITE Nº014/2016 - PROCESSO Nº 042/2016

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 10/06/2016 – Convite Nº014/2016 - PROCESSO Nº 042/2016 Onde se lê:. 03 DE JUNHO DE 2016 **Leia-se:** 17 DE JUNHO DE 2016.

Ladário-MS,10 de Junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D543A290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 61 / 2016

Concede dilação de prazo a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder dilação de prazo, por igual período, à Comissão de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades quanto ao extravio do Procedimento Licitatório nº 003/2011 da Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme solicitação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8E0EF092

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 EDITAL Nº. 005/2015

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2016 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2016, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, no Processo Seletivo Simplificado n°.001/2016 da Gerência Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 13 de Junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA

CÁSSIA VITALI PEREIRA

SUZANA FELIX COELHO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
• ANGELA CESARETI MOREIRA FELICIANO
• ELISABETH DA SILVA PEREIRA VIEIRA
• FABIO OTAVIO FELICIANO
• JAILSON ELOI DOS SANTOS
• KEILA CRISTINA ROCHA SOARES
• ROSICLEIA HUERTA SOARES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
• CRISTINA SIQUEIRA
• HEVARISTO DE BARROS PERES
• LUIS EDUARDO PIT
• PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA
• PAULO ROBERTO BRITO
• SILVINHA ROSENTALSKI NETO

PSICÓLOGO:
• ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO
• BRUNA AMARAL DÁVALO
• DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES
• DAYENNE SANTELLI MARTINEZ
• FABIANA MARTINS DE AVILA
• FRANCINE ZAMBERLAN GARCIA FERREIRA
• JANAINA SANTANA DOS SANTOS
• JULIANA MARTINS BONETTI FRAGNAN
• NATALIA LIMA PARRON
• RAFAELA CHRISTINA FERREIRA ABRANCHES FIGUEIREDO
• SEINY VITAL BATISTA
• SILVANA APARECIDA PATENE

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B52123D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/16, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 28/04/2016 deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigos 209 e 216, e de suas competências regimentais, Artigo 4°, Artigo 30, incisos I, V, VIII, IX, XII, XV, Artigo 50, **RESOLVE:**

Art. 1.º - APROVAR a proposta de Compensação Ambiental referente a rede de drenagem e dissipador de águas pluviais, conforme projeto apresentado pela loteadora do Residencial Nelson Trad.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A14EF0F6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura para o processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino de Naviraí e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 25 da Resolução GEMED/GAB nº 28, de 18 de maio de 2016, que regulamenta o processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar e o Edital nº 10/GEMED/GAB, de 18 de maio de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Compor a ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS* que se responsabilizará pelo julgamento dos recursos , em segunda instância, impetrados pelos candidatos a Diretor, por ocasião do resultado oficial das **Eleições Diretas** para **Diretores** e **Conselho Escolar** nas **Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
Parágrafo único. Os recursos recebidos pela **Comissão Central** serão julgados em única instância.
Art. 2º A ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* para o *processo de* ***Eleições diretas*** *para* ***Diretor*** *e* ***Conselho Escolar*** será composta pelos membros representantes das instâncias abaixo relacionadas:
I - da **Gerência Municipal de Educação e Cultura** de Naviraí:
a) **Admilson Santana Vieira** - Representante dos Diretores na Gerência Municipal de Educação e Cultura;
b) **Ana Maria Coelho Fontes** - Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico;
c) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho** - Gerente do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares**;**
d) **Cleonice Rodrigues da Silva** - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**;**
e) **Tony Margarete Manfroi Rodrigues -** Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais;
f) **Vera Lúcia Eichinger -** Coordenadora Pedagógica da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

II – do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação - **SIMTED**:
a) **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa** - Diretora do Departamento Ético e Jurídico do SIMTED.
Parágrafo único. A Coordenação da ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* ficará sob a responsabilidade da servidora e membro da Comissão **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.**

Art. 3º À ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* compete:
I – acompanhar o processo eleitoral das **Eleições** para **Diretor** e **Conselho Escolar** nas **Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
II – receber e julgar os recursos impetrados, após julgamento da Comissão Eleitoral da Escola, por ocasião do resultado oficial das **Eleições** para **Diretor** e **Conselho Escolar** nas **Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, em única instância;
III – encaminhar os recursos julgados ao Gerente Municipal de Educação e Cultura para homologação.

Art. 4º A ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS,* composta através da presente Portaria, articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS,* composta pela presente Portaria, serão sem ônus para o Município e considerados como serviço relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 13 de junho de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9ADEAFFA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2016.

Processo nº 067/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor e Condições de Pagamento - Fica acrescido valor contratual a importância de R$ 29.567,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais), correspondente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 715.278,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:55545B63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 257/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 083/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 039/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2232/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3361, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 70.000 (SETENTA MIL) KM. **ITEM**: 001 e 002. **VALOR TOTAL:** R$ 2.028,50 (DOIS MIL E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957) E 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Junho de 2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5767D389

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1449/2016

PROCESSO: 257/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 083/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 039/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2232/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3361, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 70.000 (SETENTA MIL) KM.
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.528,50 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 10/06/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4596EA67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1607/2016

PROCESSO: 257/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 083/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 039/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2232/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3361, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 70.000 (SETENTA MIL) KM.
ITEM: 002
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/06/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DE3F2B61

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 098/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A GERÊNCIA DE SAÚDE**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:611B6EB4

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 218/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 13 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B033649A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2016

CONTRATO N° 216/2016 - PROCESSO Nº. 155/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 30/05/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.30.10.504.2.027.44.90.52.99 (R4440). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Lia dos Santos Pereira (Contratada).

Naviraí – MS, 30 de Maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9F69EAAC

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2016 - **PROCESSO Nº. 114/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1616, nas páginas 30 e 31, do dia 13 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 10 de junho de 2016.

LEIA–SE: Naviraí – MS, 01 de junho de 2016.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F2CD0469

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 27/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7647497B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Convocar o Servidor **Aparecido Furtado Rodrigues** que se encontrava de licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de dois anos (Decreto "P" nº 42/2014 de 06/06/2014), para apresentar-se na área de pessoal da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos) no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A não apresentação do servidor no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária da servidora da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.

Art.2º - Caberá à Secretaria de Administração fiscalizar e controlar a efetiva aplicação do presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 13 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:705DDAAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WALDIR VILA DA ROCHA – ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato. Fica prorrogada a vigência para até 28 de Novembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 e Art. 65. II da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o presente contrato por até **28 de Novembro de 2016.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data:25/05/2016

ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante
WALDIR VILA DA ROCHA-Sócio Proprietário- Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0F554BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público a NOTIFICAÇÃO da empresa **COMERCIAL K & D LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17, para, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data da publicação desta, comparecer na sede da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2016, sob pena das penalidades constadas no edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9CA5E38C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, estabelecida na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03501558/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor GILSON ANTONIO ROMANO, vem pelo presente convocar o(s) beneficiário(s) abaixo, contemplado(s) em Programa Habitacional, com caráter social, executado neste município, para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que sua residência, no Conjunto Habitacional Nova Esperança encontra-se abandonado, com água e luz cortada. O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Nome	CPF	NIS
Maycon Flores Barbosa	012131161-98	016380634-94
Sheila França Rocha	474980641-20	030340801-40

Município de Rio Negro/MS, 13 de junho de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal
Rio Negro/MS

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:AB67A752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeira Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 022/2016**.**

VENCEDOR I		
PROCESSO		**Nº 031/2016**
PREGÃO PRESENCIAL		**Nº 022/2016**
EMPRESA:	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	**CNPJ:** N° 21.870.007/0001-34
OBJETO:		Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento (Centro de Saúde José de Souza Brandão) da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
Quantidade de Itens Vencedores:		27 Itens
Valor Total:		R$ 35.434,50 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:CB9D2E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeira Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 004/2016**.**

VENCEDOR I		
PROCESSO		**Nº 004/2016**
PREGÃO PRESENCIAL		**Nº 004/2016**
EMPRESA:	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	**CNPJ:** N° 21.870.007/0001-34
OBJETO:		Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
Quantidade de Itens Vencedores:		71 Itens
Valor Total:		R$ 87.401,90 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos).

VENCEDOR II		
PROCESSO		**Nº 004/2016**
PREGÃO PRESENCIAL		**Nº 004/2016**
EMPRESA:	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	**CNPJ:** N° 18.483.775/0001-20
OBJETO:		Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
Quantidade de Itens Vencedores:		28 Itens
Valor Total:		R$ 80.621,80 (Oitenta mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:AB36C290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 044/2016 FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 13 de Junho de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear , o Senhor **BERNARDO MEDEIROS MAIA**, para exercer o cargo de DIRETOR CLÍNICO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:98CDA1A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 045/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 13 de junho 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
12º	Sonize Meneghetti	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.
Ou
- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Justiça Estadual: http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp

http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
Internet ou
- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:0927D171

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N°043/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 13 de Junho de 2016.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos empregados da FUNSAÚDE em casos de óbitos de pacientes.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.196/2016 que regulamentou o Plantão Funerário instituído pela Lei Municipal nº 850/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a intervenção da FUNSAÚDE ou qualquer de seus empregados, representantes ou prepostos, em s

ituações de óbito de pacientes durante atendimento no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

§1º O contato com as empresas funerárias atuantes em São Gabriel do Oeste deverá ser feito diretamente pela família ou seu representante, dando-se conhecimento da escala de plantão instituída pelo Decreto Municipal nº 1.196/2016.

§2º Caso existam indícios de que a família não possui condições de arcar com as despesas de funeral, os empregados da FUNSAÚDE poderão encaminhar a família ao CRAS.

Art. 2º Os atestados de óbito expedidos pela FUNSAÚDE somente serão entregues aos familiares, mediante protocolo que comprove a entrega.

Art. 3º Os corpos somente serão retirados da FUNSAÚDE com a apresentação do atestado de óbito e com a entrega da autorização que consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Quaisquer reclamações envolvendo os serviços funerários ocorridos no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da FUNSAÚDE que adotará as providências cabíveis.

Art. 5° O representante da família poderá ser pessoa da família ou amigos próximos que compareçam na FUNSAÚDE identificando-se como tal, mediante assinatura da autorização que consta do Anexo Único desta Portaria, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Anexo Único

Autorização para Retirada de Corpo

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____; representante da família de _____ **AUTORIZO** a empresa funerária _____, a retirar o corpo do(a) falecido(a) das dependências da FUNSAÚDE, sob minha inteira responsabilidade e declarando desde logo que:
Escolhi a empresa funerária acima especificada com pleno conhecimento de que a família tem liberdade para contratar os serviços de qualquer empresa funerária.
Ao permitir que a empresa acima especificada retire o corpo do meu familiar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, isento a FUNSAÚDE de quaisquer circunstâncias ocorridas após a liberação do corpo.
Que não sofri quaisquer influências da FUNSAÚDE ou de seus empregados na contratação da empresa que prestará os serviços funerários.
Que sou o representante da família do(a) falecido(a) autorizado a adotar as providências necessárias ao funeral, respondendo pessoalmente por qualquer ato posterior questionado pela família.

ASSINATURA

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:410C1C9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 046/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 13 de Junho de 2016.

Modifica e consolida o Regulamento das trocas entre empregados públicos da FUNSAÚDE, que desempenhem suas atribuições em regime de plantão.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 66, 67 e 71 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando que as trocas efetivadas pelos empregados públicos da FUNSAÚDE, sem a prévia regulamentação pela Presidência da fundação, vêm ocasionando a violação das disposições legais citadas, gerando prejuízo aos próprios empregados e passivo trabalhista á fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regulamento das trocas de plantões entre os empregados da FUNSAÚDE que exerçam suas atribuições nesse regime de trabalho.

Art. 2º As trocas deverão ocorrer em situações de eventualidade devidamente justificadas e após a análise e autorização da chefia imediata.

Art. 3º Somente será autorizada uma troca por mês por empregado, do dia 21 ao dia 20 do mês subsequente.

Parágrafo único. Nos setores com menos de 3 (três) empregados ocupantes da mesma função, somente será permitida uma única troca mensal considerados todos os empregados ocupantes dessa função, podendo alternar mês a mês os pedidos de troca.

Art. 4º As trocas realizadas deverão ser pagas na semana posterior a de sua ocorrência, de segunda à sexta-feira, na data de preferência do empregado que cobriu o plantão.

§1º. Perderá o direito a troca mensal a que se refere o artigo 2º deste Regulamento, pelo período de 30 (trinta) dias, o empregado que descumprir o disposto neste artigo; o dia em que ocorreu a troca será considerado falta ao serviço com as consequências disciplinares e financeiras.

§2º. Não sofrerá as consequência do parágrafo primeiro desse artigo o empregado que não cumprir o disposto no caput desse artigo em virtude de licença médica.

Art. 5° As trocas poderão ser realizadas entre empregados que trabalhem em turnos distintos, diurno ou noturno, desde que não excedam 12 (doze) horas contínuas de trabalho, observado o descanso semanal obrigatório de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º As trocas deverão ser formalizadas em documento próprio, assinado e carimbado pelos dois profissionais envolvidos e pelo responsável pelo setor; remetido à Coordenadoria de Recursos Humanos por Comunicação Interna no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes de sua ocorrência.

Art. 7º A Presidência da FUNSAÚDE poderá modificar as trocas estabelecidas entre os empregados ou não autorizá-las quando houver prejuízo ao serviço, ou violação a quaisquer disposições legais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2016/FUNSAÚDE.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:ADA0B441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2016, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,**, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA**, para os

itens 2, 4, 5 ,7 ,9 e 10 com valor total de R$ 70.784,00(Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D2ECE5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Junho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:378902EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Camisetas e Coturnos para os Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Epidemiológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 28 de JUNHO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de JUNHO de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9C5BB8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 055/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2.016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa; Item 1 – Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, com o valor total de R$ 111.384,00 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste MS, 13 de Junho de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E27A2D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 254/2016

Decreto "P" nº 254/2016 PMSGO-GAB 08 de Junho de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Ellen Cris de Assis Freitas	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF V	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:058DBC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 255/2016

Decreto "P" nº 255/2016 PMSGO-GAB 08 de Junho de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PAULO CESAR ROSEMBAUM***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:765CD18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 260/2016

Decreto ‘’P’’ nº 260/2016 PMSGO-GAB 13 de agosto de 2016.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, em virtude do falecimento do servidor **CLEYTON VAZ FERREIRA**, matrícula 4512, conforme Certidão de Óbito matrícula de nº 06170501552016400005083000170001 de 09 de junho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CE82EEFE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 067/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.362,00 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Gustavo Rogério Girelli
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:35FADF48

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 068/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 59.046,04 (cinquenta e nove mil, quarenta e seis reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Aparecido Gonçalves de Araujo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1C7DC390

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 069/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.822,15 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F680CB10

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 070/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 41.537,10 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:96DEF6B0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 071/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Larismed Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda ME
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 51.550,39 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Marco Antonio Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0C82D7AB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 29.697,68 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:74CAB546

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 073/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Arantes Bispo EPP
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Marcelo Amorim Correa
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:3F57EEC3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 074/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares para UBS e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: o Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 62.044,60 (sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Fagner Carlos da Silva
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:52A707DE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.529,00 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Gustavo Rogério Girelli
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:286C6226

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 133.119,10 (cento e trinta e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Aparecido Gonçalves de Araujo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E3984FE6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda

Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.290,97 (sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavo).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4D8C718F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 141.092,20 (cento e quarenta e um mil, noventa e dois reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:335BF405

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Larismed Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda ME
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 53.389,80 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marco Antonio Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DC48F83E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 18.611,25 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:229847B8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Rafael Arantes Bispo EPP
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marcelo Amorim Correa
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2EC34932

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2016
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 197.760,80 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Fagner Carlos da Silva
Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:CB3345F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-
CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB DE SIDROLÂNDIA		
Variações Patrimoniais - Anexo XV		
Periodo Janeiro a Dezembro de 2013		
Portaria STN nº 437/2012		
VARIAÇÕES PATRIMIONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**0,00**	
Impostos		
Taxas		
Contribuição de Melhoria		
Contribuições	**0,00**	
Contribuições Sociais		
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesses das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	
Venda de Mercadoria		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**75.182,90**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Hemuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	75.182,90	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeira;		
Transferências e Delegações Recebidas	**22.877.059,46**	
Transferências Intragovernamenlais		
Transferências Intergovemamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovemamentais	22.877.059,46	
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**724,90**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificai		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	724,90	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**22.952.967,26**	
VARIAÇÕES PATRIMIONIAIS DIMINUTIVAS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Pessoal e Encargos	**19.758.265,73**	
Remuneração a Pessoal	17.164.079,43	
Encargos Patronais	2.594.186,30	
Benifícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Beniílcios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.039.951,14**	
Uso de Material de Consumo	8.430,00	
Serviços	2.031.521,14	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Ser'iços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiraí		
Transferências e Delegações Recebidas	**238.575,40**	
Transferências Intragovernamenlais		
Transferências Intergovemamentais	238.575,40	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovemamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perdas Com Ativos	**0,00**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntária		
Tributárias	**0,00**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**22.036.792,27**	
Resultado Patrimonial do Período	**916.174,99**	

CARMEN DA SILVA GANDOLF
Secretária de Finanças

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:70D4B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB DE SIDROLÂNDIA					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2013					
Portaria STN nº 437/2012					
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.876.927,13**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**648.613,67**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.876.655,65		Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistênciais a Pagar Curto Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	**271,48**		Fornecedores e Contas Apagar a Curto Prazo	316.961,03	
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos Tributários a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo	331.652,64	
Divida Ativa Não Tributária - Clientes					
Créditos de Transferências a Receber					
Emprestimos e financiamentos Concedidos					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações a Curto Prazo	271,48				
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realízavel a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistênciais a Pagara Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa Não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a LongoPrazo		
Créditos de Transferências a Receber			Resultado Diferido		
Emprestimos e financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações a Curto Prazo			**TOTAL DO PASSIVO**	**648.613,67**	
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			Adiantamento para o futuro Aumento de Capital		
			Reserva de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes e Avaliação Patrimonial		
Propriedade Para Investimentos			Reserva de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
			Resultados Acumulados	**1.228.313,46**	
Imobilizado					
			Resultado do Exercício	916.174,99	
Bens Móveis			Resultado de Exercicio Anteriores	312.138,47	
Bens Imóveis			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria		
Intangível			**TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO**	**1.228.313,46**	
Softwares					
Marcas, direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
TOTAL	**1.876.927,13**		**TOTAL**	**1.876.927,13**	

CARMEN DA SILVA GANDOLF
Secretária de Finanças

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:01E59674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2013					
Portaria STN nº 437/2012					
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.980.186,86**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.391.621,55**	

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.977.589,02		Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistênciais a Pagar Curto Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Fornecedores e Contas Apagar a Curto Prazo	1.364.655,72	
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos Tributários a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.026.965,83	
Divida Ativa Não Tributária - Clientes					
Créditos de Transferências a Receber					
Emprestimos e financiamentos Concedidos					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realízavel a Longo Prazo	**2.597,84**		Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistênciais a Pagar Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa Não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a LongoPrazo		
Créditos de Transferências a Receber			Resultado Diferido		
Emprestimos e financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.597,84				
Investimentos e Aplicações a Curto Prazo			**TOTAL DO PASSIVO**	**2.391.621,55**	
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			Adiantamento para o futuro Aumento de Capital		
			Reserva de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes e Avaliação Patrimonial		
Propriedade Para Investimentos			Reserva de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado			**Resultados Acumulados**	**-411.434,69**	
			Resultado do Exercício	807.724,46	
Bens Móveis			Resultado de Exercicio Anteriores	-1.231.924,65	
Bens Imóveis			Ajustes de Exercícios Anteriores	12.765,50	
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria		
Intangível			**TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO**	**-411.434,69**	
Softwares					
Marcas, direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
TOTAL	**1.980.186,86**		**TOTAL**	**1.980.186,86**	

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretária de Saúde

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:27E7D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA		
Variações Patrimoniais - Anexo XV		
Periodo Janeiro a Dezembro de 2013		
Portaria STN nº 437/2012		
VARIAÇÕES PATRIMIONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**0,00**	
Impostos		
Taxas		
Contribuição de Melhoria		
Contribuições	**0,00**	
Contribuições Sociais		
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesses das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	
Venda de Mercadoria		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**41.935,41**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Hemuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	41.935,41	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeira;		
Transferências e Delegações Recebidas	**24.107.811,03**	
Transferências Intragovernamenlais	12.508.544,88	
Transferências Intergovemamentais	11.599.266,15	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovemamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**6.502,00**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificai		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.502,00	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**24.156.248,44**	
VARIAÇÕES PATRIMIONIAIS DIMINUTIVAS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Pessoal e Encargos	**15.706.176,05**	
Remuneração a Pessoal	13.985.273,48	
Encargos Patronais	857.637,19	
Benifícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	863.265,38	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**804.547,27**	
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Beniílcios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	740.778,17	
Políticas Publicas de Transferência de Renda	63.769,10	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.353.826,39**	
Uso de Material de Consumo	1.262.646,57	
Serviços	1.091.179,82	
Depreciação, Amortização de Exaustão		

Custo de Materiais, Ser'iços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiraí		
Transferências e Delegações Recebidas	**4.483.974,27**	
Transferências Intragovernamenlais	4.483.974,27	
Transferências Intergovemamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovemamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perdas Com Ativos	**0,00**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntária		
Tributárias	**0,00**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**23.348.523,98**	
Resultado Patrimonial do Período	**807.724,46**	

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretária de Saúde

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:EE8D0283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLÂNDIA					
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013					
TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
ANO 2011 - Não Processados	**15.285,50**		**2.520,00**	**12.765,50**	-
ANO 2012 - Não Processados	**7.001,93**		**7.001,93**		-
ANO 2013 - Não Processados		**415.311,53**			415.311,53
Sub - Total	**22.287,43**	**415.311,53**	**9.521,93**	**12.765,50**	**415.311,53**
ANO 2011 - Processados					-
ANO 2012 - Processados	1.452.749,90		1.057.112,97		395.636,93
ANO 2013 - Processados		**969.018,79**			**969.018,79**
					-
Sub - Total	**1.452.749,90**	**969.018,79**	**1.057.112,97**	**-**	**1.364.655,72**
					-
Total	**1.475.037,33**	**1.384.330,32**	**1.066.634,90**	**12.765,50**	**1.779.967,25**
					-
CONSIGNAÇÕES					-
					-
					-
PREVILÂNDIA		836.392,11	642.182,68		**194.209,43**
I.N.S.S. FOLHA		250.232,78	188.768,99		**61.463,79**
I.N.S.S. FISICO		14.636,55	14.220,17		**416,38**
I.N.S.S. JURÍDICO		1.010,13	132,00		**878,13**
I.R.R.F		1.410.096,48	668.554,57		**741.541,91**
I.S.S.Q.N		22.473,94	12.159,23		**10.314,71**
PENSÃO ALIMENTICIA		40.776,97	36.707,05		**4.069,92**
CASSEMS		205.261,20	205.261,20		-
SINDICATO - SSPMS - FOLHA PGTO		30.325,18	30.325,18		-
SINDICATO CONT. SIND. ANUAL		26.001,21	15.600,73		**10.400,48**
SINDICATO -VALE COMPRAS		34.594,45	31.042,97		**3.551,48**
PORTO SEGURO					-
EMPRESTIMO HSBC		344.217,70	344.217,70		-
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA		240.527,00	240.527,00		-
EMPRESTIMO CEF		271.011,85	271.011,85		-
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		126.425,53	126.425,53		-
EMPRESTIMO BANCO CACIQUE		22.360,65	22.360,65		-
RESTITUIÇÃO - PGTO INDEVIDO		119,60			**119,60**
CARTAO SINCARD		518,19	518,19		-
SALARIO FAMILIA EST		62.059,18	62.059,18		-
SALARIO FAMILIA EST		31.312,76	31.312,76		-
ABONO PASEP		25.671,30	25.671,30		-
					-
SUB TOTA	**-**	**3.996.024,76**	**2.969.058,93**	**-**	**1.026.965,83**
TOTAL	**1.475.037,33**	**5.380.355,08**	**4.035.693,83**	**12.765,50**	**2.806.933,08**

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Prefeito Municipal

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2C79FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

PARTES:
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Locador: CELIO FIALHO

DO OBJETO: Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 1465/2015, conforme informado por força da lei para repasse de subvenção social ao Instituto Apascentar, resolve rescindir o Contrato Administrativo 0041/2015, aditado em 12/01/2016.

ONDE -SE LÊ
DO VALOR:
O quantum total contratado, até o dia 12 de junho de 2016, é de R$20.059,92 (vinte mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de R$ 23.430,20 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

LEIA - SE
DO VALOR
O quantum total contratado, até o dia 12 de junho de 2016, é de R$20.059,92 (vinte mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de R$ 27.130,20 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e vinte centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO:
O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 10 de junho de 2016, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam

previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO:
Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 12 de junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9255903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2016, fica convocado o representante da empresa: **Siqueira e Calado Ltda ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 10 de Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3773078B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 011/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Eliana Maria Souza Barbosa
CPF: 136.653.718-13
Endereço: Av: Felinto Muller nº 560 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 13/06/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 13 de Junho de 2016.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:068D79A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 012/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Rosely de Araújo
CPF: 965.202.991-20
Endereço: Rua Travessa Morumbi nº 87 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 13/06/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 13 de Junho de 2016.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ROSELY DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B4364D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 075/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de junho/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Sra. **Emília Nunes Maruchi Alves Ramos,** portadora do RG 000674125 SSP/MS inscrita no CPF nº 572.784.401-06, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal como professora Itinerante no 4º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Junho de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:618C5F2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2016

PROCESSO Nº 139/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 139/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 7 (sete) pneus para veículos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal.
EMPRESA: CAIADO PNEUS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.633,00 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 13 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:04B0756D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 31/05/2016, REF. 4 DIÁRIAS DE SEGURANÇA.
EMPRESA: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 13 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:358086EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.427, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ABEL DE OLIVEIRA ALENCAR, divisão - 000002, matrícula - 5049-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/05/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE2D714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.353, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) AMILTON XAVIER, divisão - 000002, matrícula - 9130-2, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DB43117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.428, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, divisão - 000006, matrícula - 17492-2, da

função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de ASSISTENTE SOCIAL, simbolo CONTRATADO e lotação FMAS - PETI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/05/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F3EFA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.341, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a)"Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RICARDO REZENDE ALVES, divisão - 000002, matrícula - 21456-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/05/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21A9C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2647/2016 nos termos do Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de espaço físico no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", com fornecimento de som, iluminação e palco para realização de Shows Artísticos em comemoração ao Aniversário da Cidade de Três Lagoas (MS), nos dias 15/06/2016 e 19/06/2016.
EMPRESA: GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI PRATES - ME
VALOR: R$.59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – Fonte 100000.
DATA: 13/06/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DE53B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2646/2016, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla Matogrosso e Mathias, a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", em comemoração do aniversário da cidade de Três Lagoas (MS), no dia 15/06/2016.
DUPLA: MATOGROSSO E MATHIAS
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.75.00,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – FR 100000.
DATA: 13/06/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CBC9FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2645/2016, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla TATO & NANDO, a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", em comemoração do aniversário da cidade de Três Lagoas (MS), no dia 19/06/2016.
DUPLA: TATO & NANDO
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.13.000,00 (treze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – FR 100000.
DATA: 13/06/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5FA2DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2644/2016, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", em comemoração do aniversário da cidade de Três Lagoas (MS), no dia 19/06/2016.
ARTISTA: MARQUINHO GUERRA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.13.000,00 (treze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – FR 100000.
DATA: 13/06/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CA85CAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de empenho para pagamento no valor de R$49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente às remoções realizadas (vaga zero) para atender os pacientes: Bruno Euzébio Freitas de Souza; Chrysler Nunes Valensuela; Otaviana de Souza Reis; Bernardino Fernandes Barbosa, Antônio Manoel da Silva, Paula Laiza Machado dos Santos; Maria Sabino Magalhães Rodrigues; Diva Rodrigues da Silva; RN- Adriele Laurindo de Lima e Paulo de Castro Dourado, conforme solicitado na CI de nº839/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 2210/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: INTERMEDILAR EMERGÊNCIAS MED S/C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
725	**19/05/2016**	**R$ 49.800,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 427 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56E2AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 021/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 16 de Junho de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 152/2016
RECORRENTE: INSTITUTO WCF BRASIL
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 120/2016
RECORRENTE: MAFER ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 122/2016
RECORRENTE: TEMBOMBAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 124/2016
RECORRENTE: FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 142/2016
RECORRENTE: ALESSANDRA CARAZZATO ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 130/2016
RECORRENTE: SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 165/2016
RECORRENTE: SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 161/2016
RECORRENTE: JC & WA ENGENHARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 10 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C78DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2016

PARTES: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas-MS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente convênio destinar recursos financeiros doados pela Elektro à APAE de Três Lagoas MS, para execução do "**Projeto de Laboratório de Informática**", que tem como objetivo preparar Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla, para o mercado de trabalho, com oportunidades de desenvolverem interesse pelos conhecimentos de novas tecnologias.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402 – 2.020 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/10/2016.
DATA: 06/06/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB862FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao aporte de recursos financeiros estaduais, em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
RECURSOS: Em cumprimento ao objeto deste termo, o Fundo Especial de Saúde disponibilizará ao HOSPITAL, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de custeio de ações e serviços hospitalares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO: Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para execução do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde-FES.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
DATA: 26/05/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02F1D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: O presente tem por objeto a gestão compartilhada entre MUNICÍPIO e o HOSPITAL para o desenvolvimento de ações e articulação deste com os demais pontos de atenção à saúde no SUS municipal, em consonância com a equipe do MUNICÍPIO, através de um Diretor Técnico que operará no apoio à rede de saúde coletiva incluindo a integração entre as partes para melhoria do desempenho gerencial do HOSPITAL.
RECURSOS: Ao MUNICÍPIO compete o repasse mensal de R$ 27.606,00, até o décimo dia útil do mês subsequente ao HOSPITAL para cobertura dos encargos do objeto da cláusula primeira e segunda, e inciso III, desta cláusula, autorizado pelo parágrafo único do artigo 1º, artigo 3º, artigo 4º incisos III, IV e V, artigo 5º e parágrafo único, da Lei nº 2676 de 18 de dezembro de 2012, conjugada à Lei nº 2716, de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO: 2510 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: De 01/06/2016 até 30/06/2016.
DATA: 01/06/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D403E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2013 acrescentando-lhe recursos financeiros relacionados ao Custeio do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
RECURSOS: Em cumprimento ao objeto deste Terno, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total bienal estimado em R$ 68.506.235,04 (sessenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo R$ 44.587.423,68 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) do Fundo Nacional de Saúde, R$ 11.980.311,12 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e doze centavos) do Fundo Especial de Saúde, e R$ 11.938.500,24 (onze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MINISTÉRIO DA SAÚDE: Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.
ESTADO: Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002, Localizador - Hospitais Filantrópicos.
MUNICÍPIO: 2510 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 339039.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
DATA: 23/05/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72968D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contratualização nº 001/2013 e o aporte de recursos financeiros municipais, em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
RECURSOS: Em cumprimento ao objeto deste termo o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará ao HOSPITAL, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MINISTÉRIO DA SAÚDE: Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.
ESTADO: Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002, Localizador - Hospitais Filantrópicos.
MUNICÍPIO: 2510 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 339039.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar de 27/05/2016.
DATA: 26/05/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8851076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 126/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2499/2016

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016

DECRETO Nº 126 , DE 07 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2499

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	14		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	12		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 07 de junho de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/06/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:16BA38BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2016, que tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	PNEU 165/70 R13	Und	8,	182,00	1.456,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
2	PNEU 175/70 R 14	Und	16,	237,00	3.792,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
3	PNEU 205/70 R 15	Und	8,	421,00	3.368,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
4	PNEU 205/75 R16	Und	28,	487,00	13.636,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
5	PNEU 215/175 R 17,5 LISO	Und	16,	770,00	12.320,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
6	PNEU 215 /75 R 16	Und	24,	586,00	14.064,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
7	PNEU 170/70 R 14	Und	16,	237,00	3.792,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
8	PNEU 235/75 R 15	Und	8,	439,00	3.512,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
10	PNEU 185/70 R 14	Und	8,	245,00	1.960,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
17	PNEU 175/65R14	Und	30,	235,00	7.050,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
18	PNEU 235/70 R16	Und	4,	492,00	1.968,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
19	PNEU 185 R 14C	Und	4,	310,00	1.240,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
24	PNEU 1000 R 20 FRONTAL LISO	Und	2,	1.247,21	2.494,42	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
26	PNEU 215/175 R17,5 C BORRACHUDO	Und	4,	844,67	3.378,68	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
27	PNEU 275/80 R 22,5 - LISO	Und	96,	1.275,00	122.400,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
28	PNEU BORRACHUDO 750 X 16	Und	27,	476,00	12.852,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
29	CAMARA DE AR 750 R16	Und	80,	45,00	3.600,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
30	PNEU BORRACHUDO 245/ 70 R 16	Und	19,	645,00	12.255,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
31	PNEU 7.50 R 16 AGRICOLA IMPLEMENTO	Und	10,	458,00	4.580,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
32	PNEU 7.50 R 16 LISO	Und	4,	690,00	2.760,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
34	PNEU 185/65 R14	Und	4,	245,00	980,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
39	PNEU LISO 295 X 22,5	Und	50,	1.356,00	67.800,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
42	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	Und	40,	855,00	34.200,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
43	CAMARA DE AR 900 X 20	Und	20,	67,00	1.340,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
45	CAMARA DE AR 1000 X 20	Und	20,	80,00	1.600,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
46	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	Und	20,	1.080,00	21.600,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
48	PNEU BORRACHUDO 18,4/ 15	Und	20,	2.625,00	52.500,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
50	PNEU LISO 285/ 75 R 16	Und	8,	1.060,00	8.480,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
51	CAMARA DE AR 285/75 R16	Und	8,	49,00	392,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
52	PNEU 17,5 X 25	Und	24,	2.960,00	71.040,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
57	PNEU BORRACHUDO 255 X 70 X 16	Und	8,	645,00	5.160,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
61	PROTETOR PARA CAMARA 17,5 X 25	Und	24,	100,00	2.400,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
62	PNEU LISO 185X70R	Und	20,	245,00	4.900,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
64	CAMARA DE AR 255 X 70 X 20	Und	8,	49,00	392,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
65	PNEU BORRACHUDO 31 X10X50X15	Und	4	559,00	2.236,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
11	PNEU 2.75/18	Und	1,	99,00	99,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
12	PNEU 90.90/ 18	Und	3,	110,00	330,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
13	PNEU 90.90/19	Und	8,	190,50	1.524,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
14	PNEU 110.90/17	Und	8,	215,00	1.720,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
15	PNEU 80.100/18	Und	2,	130,00	260,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
33	CAMARA DE AR KR 16 - CL 1216 TR 15	Und	12,	40,00	480,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
36	CAMARA DE AR 1400X24	Und	20,	195,00	3.900,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
40	CAMARA DE AR 295 X 22,5	Und	50,	96,50	4.825,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
41	PROTETOR PARA CAMARA 295 X 22,5	Und	50,	30,00	1.500,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
44	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 900 X 20	Und	20,	25,50	510,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
47	PROTETOR PARA CAMARA 1000 X 20	Und	20,	25,50	510,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
49	CAMARA DE AR ARO 16	Und	15,	42,90	643,50	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
53	CAMARA DE AR 17,5X25	Und	24,	231,90	5.565,60	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
54	CAMARA DE AR 13 X 24	Und	20,	195,00	3.900,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
55	CAMARA DE AR 14 X 24	Und	20,	195,00	3.900,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
59	CAMARA DE AR 1300 X 24	Und	20,	195,00	3.900,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
60	PROTETOR PARA CAMARA 1300 X 24	Und	20,	57,50	1.150,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
63	CAMARA DE AR 185/ 70 R 14	Und	15,	30,00	450,00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA
23	PNEU 265/75 R 16 AT (70% ASFALTO E 30% TERRA)	Und	8,	710,00	5.680,00	DEMAPE PNEUS LTDA
9	PNEU 255/70 R 16	Und	UN	4,	619,00	ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
56	PNEU BORRACHUDO 295 X 22,5	Und	UN	50,	1.599,00	ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
58	PNEU LISO 255 X 70 X 16	Und Und	UN	4,	614,00	ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço					**633.227,20**	

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0CA97071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL						Exercício2016
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10						Período de Janeiro até Fevereiro
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.830.219,48	36.830.219,48	5.986.873,16	0,00	30.843.346,32
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.524,42	2.167.524,42	245.121,46	0,00	1.922.402,96
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	2.062.910,79	2.062.910,79	217.343,49	0,00	1.845.567,30
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.688.557,01	1.688.557,01	159.429,18	0,00	1.529.127,83
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	351.147,36	351.147,36	204,41	0,00	350.942,95
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	351.147,36	351.147,36	204,41	0,00	350.942,95
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.013.009,65	1.013.009,65	149.367,82	0,00	863.641,83
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	813.009,65	813.009,65	149.367,82	0,00	663.641,83
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	324.400,00	324.400,00	9.856,95	0,00	314.543,05
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	374.353,78	374.353,78	57.914,31	0,00	316.439,47
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	374.353,78	374.353,78	57.914,31	0,00	316.439,47
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	374.353,78	374.353,78	57.914,31	0,00	316.439,47
1.1.2.0.00.00	TAXAS	104.613,63	104.613,63	27.777,97	0,00	76.835,66
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	98.613,63	98.613,63	16.945,17	0,00	81.668,46
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	83.613,63	83.613,63	0,00	0,00	83.613,63
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	3.000,00	3.000,00	16.850,49	13.850,49	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	47,34	0,00	2.952,66
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	3.000,00	47,34	0,00	2.952,66
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	10.832,80	4.832,80	0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	10.832,80	4.832,80	0,00
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	3.000,00	3.000,00	5.593,05	2.593,05	0,00
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	5.239,75	2.239,75	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.307.588,15	1.307.588,15	146.516,64	0,00	1.161.071,51
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.067.650,17	1.067.650,17	146.516,64	0,00	921.133,53
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.067.650,17	1.067.650,17	146.516,64	0,00	921.133,53
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	707.992,48	707.992,48	144.714,70	0,00	563.277,78
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	8.421,39	8.421,39	1.801,94	0,00	6.619,45
1.2.1.0.29.15	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	351.236,30	351.236,30	0,00	0,00	351.236,30
1.2.3.0.00.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	239.937,98	239.937,98	0,00	0,00	239.937,98
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.789.770,68	2.789.770,68	885.294,12	0,00	1.904.476,56
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.789.770,68	2.789.770,68	885.294,12	0,00	1.904.476,56
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	140.004,08	140.004,08	49.506,60	0,00	90.497,48
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	114.964,77	114.964,77	40.664,77	0,00	74.300,00
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.276,56	0,00	6.723,44
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	13.000,00	13.000,00	12.145,29	0,00	854,71
1.3.2.5.01.05	Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação	10.000,00	10.000,00	16,56	0,00	9.983,44
1.3.2.5.01.06	Rece. Rem. Dep.Banc. de Rec. Vinc. Ações e Serv. em Saude	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	33.000,00	33.000,00	3.974,05	0,00	29.025,95
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc	0,00	0,00	113,98	113,98	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	3.000,00	3.000,00	6.616,29	3.616,29	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	29.964,77	29.964,77	14.522,04	0,00	15.442,73
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	25.039,31	25.039,31	8.841,83	0,00	16.197,48
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	25.039,31	25.039,31	8.841,83	0,00	16.197,48
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	2.649.766,60	2.649.766,60	835.787,52	0,00	1.813.979,08
1.3.2.8.10.00	Remuner.dos Invest.do RPPS em Renda Fixa	2.649.766,60	2.649.766,60	835.787,52	0,00	1.813.979,08
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.6.0.0.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.6.0.0.16.01	Serviços de Ensino Superior	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.232.034,17	30.232.034,17	4.697.193,65	0,00	25.534.840,52
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.944.065,74	29.944.065,74	4.611.489,89	0,00	25.332.575,85
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.276.666,73	17.276.666,73	2.368.882,76	0,00	14.907.783,97
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.934.571,55	14.934.571,55	1.988.784,45	0,00	12.945.787,10
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	14.100.000,00	14.100.000,00	1.870.930,92	0,00	12.229.069,08
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	834.571,55	834.571,55	117.853,53	0,00	716.718,02
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS	210.000,00	210.000,00	14.747,29	0,00	195.252,71
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	210.000,00	210.000,00	14.747,29	0,00	195.252,71
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.113.907,70	1.113.907,70	197.152,34	0,00	916.755,36
1.7.2.1.33.10	Programa Atenção Basica Fixo	368.889,27	368.889,27	75.299,01	0,00	293.590,26
1.7.2.1.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	165.874,00	165.874,00	24.000,00	0,00	141.874,00
1.7.2.1.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	328.480,00	328.480,00	2.028,00	0,00	326.452,00
1.7.2.1.33.13	Programa Pab Variavel Saude Bucal	83.490,00	83.490,00	13.380,00	0,00	70.110,00
1.7.2.1.33.20	Programa de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC	8.681,52	8.681,52	1.128,16	0,00	7.553,36

1.7.2.1.33.31	Programa da Vigilancia e Promoção em Saude	53.489,00	53.489,00	16.705,53	0,00	36.783,47
1.7.2.1.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	61.489,65	61.489,65	13.967,64	0,00	47.522,01
1.7.2.1.33.41	Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.2.1.33.45	Teto Municipal Rede Cegonha	4.537,26	4.537,26	0,00	0,00	4.537,26
1.7.2.1.33.49	Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (parte anvisa)	11.988,00	11.988,00	708,96	0,00	11.279,04
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.33.50	Piso Fixo Vig. Sanitária- Parte FNS	12.000,00	12.000,00	3.291,04	0,00	8.708,96
1.7.2.1.33.51	Incent. Pont. P/ Açoes Serv. Vig. em Saúde/IPVS	12.589,00	12.589,00	0,00	0,00	12.589,00
1.7.2.1.33.52	FORTALEC. DE POL. AFETAS A AT. DA ESTRAT. DE ACS - 5 POR CENTO	0,00	0,00	2.332,20	2.332,20	0,00
1.7.2.1.33.53	ASSIST. FINANCEIRA COMP.- 95 POR CENTO	0,00	0,00	44.311,80	44.311,80	0,00
1.7.2.1.34.00	FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	468.200,00	468.200,00	99.165,36	0,00	369.034,64
1.7.2.1.34.01	BL PSB FNAS	104.400,00	104.400,00	69.600,00	0,00	34.800,00
1.7.2.1.34.02	PBF/CRAS	78.000,00	78.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.34.03	PBV/SCFV	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.1.34.04	IGD/PBF	48.000,00	48.000,00	2.184,76	0,00	45.815,24
1.7.2.1.34.05	IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.34.06	PAC I	18.000,00	18.000,00	4.380,00	0,00	13.620,00
1.7.2.1.34.07	PTMC/APAE	27.000,00	27.000,00	2.000,60	0,00	24.999,40
1.7.2.1.34.08	PAC I - Abrigamento de Criança e Adolescente	60.000,00	60.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.1.34.09	BPC	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.1.35.00	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	332.382,00	332.382,00	54.017,21	0,00	278.364,79
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	39.307,51	0,00	150.692,49
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	36.600,00	36.600,00	220,00	0,00	36.380,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	39.075,00	39.075,00	5.575,70	0,00	33.499,30
1.7.2.1.35.05	PNAEF-FUNDAMENTAL	27.600,00	27.600,00	3.522,00	0,00	24.078,00
1.7.2.1.35.06	PNAEP PRE-ESCOLAR	22.500,00	22.500,00	1.960,00	0,00	20.540,00
1.7.2.1.35.07	PNAEC-CRECHE	7.440,00	7.440,00	2.700,00	0,00	4.740,00
1.7.2.1.35.08	Programa Merenda Escolar	9.167,00	9.167,00	732,00	0,00	8.435,00
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	21.384,66	21.384,66	3.661,50	0,00	17.723,16
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	196.220,82	196.220,82	11.354,61	0,00	184.866,21
1.7.2.1.99.03	Transferências do IPM	0,00	0,00	11.354,61	11.354,61	0,00
1.7.2.1.99.04	Outras Transferências da União	196.220,82	196.220,82	0,00	0,00	196.220,82
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.050.571,66	9.050.571,66	1.646.443,00	0,00	7.404.128,66
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.221.809,67	7.221.809,67	1.346.303,58	0,00	5.875.506,09
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	1.078.540,02	0,00	5.831.459,98
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	309.809,67	309.809,67	255.336,41	0,00	54.473,26
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	2.000,00	12.427,15	10.427,15	0,00
1.7.2.2.33.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	876.254,00	876.254,00	136.283,29	0,00	739.970,71
1.7.2.2.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	120.078,00	120.078,00	30.010,50	0,00	90.067,50
1.7.2.2.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	38.760,00	38.760,00	9.216,00	0,00	29.544,00
1.7.2.2.33.18	Transferencia da Contratualização Hospitalar	515.000,00	515.000,00	61.868,43	0,00	453.131,57
1.7.2.2.33.21	Programa de Investimento na Rede de Serviços de Saude	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.2.2.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	25.390,00	25.390,00	8.462,16	0,00	16.927,84
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.33.42	Fis Saude	99.786,00	99.786,00	26.298,75	0,00	73.487,25
1.7.2.2.33.44	PPI - Estadual	2.300,00	2.300,00	427,45	0,00	1.872,55
1.7.2.2.33.45	Programa Saúde Prisional	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	1.940,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	33.800,00	33.800,00	3.800,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	918.707,99	918.707,99	160.056,13	0,00	758.651,86
1.7.2.2.99.51	FUNDERSUL	755.000,00	755.000,00	140.770,38	0,00	614.229,62
1.7.2.2.99.52	Outras Transferencias do Estado FIS	127.890,00	127.890,00	19.285,75	0,00	108.604,25
1.7.2.2.99.53	FEAS	33.800,00	33.800,00	3.800,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.99.99	Outras Transferencias do Estado.	35.817,99	35.817,99	0,00	0,00	35.817,99
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.616.827,35	3.616.827,35	596.164,13	0,00	3.020.663,22
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	3.616.827,35	3.616.827,35	596.164,13	0,00	3.020.663,22
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.968,43	287.968,43	85.703,76	0,00	202.264,67
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.1.03.00	CONV. UNIÃO - ASSIST. SOCIAL	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.1.03.01	Convênios União - Assist. Social	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	274.886,74	274.886,74	85.703,76	0,00	189.182,98
1.7.6.2.02.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO	274.886,74	274.886,74	55.703,76	0,00	219.182,98
1.7.6.2.02.02	Convênio Transporte Escolar	274.886,74	274.886,74	55.703,76	0,00	219.182,98
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.6.2.99.01	Conv. 24982/2015	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.605,19	200.605,19	12.747,29	0,00	187.857,90
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	36.493,63	36.493,63	1.808,80	0,00	34.684,83
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.405,15	20.405,15	0,00	0,00	20.405,15
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	12.869,69	12.869,69	0,00	0,00	12.869,69
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	7.535,46	7.535,46	0,00	0,00	7.535,46
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.01	Contribuições Patronal para o Regime Próprio de Previdência	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	11.945,78	11.945,78	1.700,32	0,00	10.245,46
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	8.720,00	8.720,00	1.693,70	0,00	7.026,30
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ	3.225,78	3.225,78	0,00	0,00	3.225,78
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	6,62	6,62	0,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	108,48	108,48	0,00
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	108,48	108,48	0,00
1.9.1.9.15.01	Multas de Trânsito	0,00	0,00	108,48	108,48	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.146,36	130.146,36	4.798,90	0,00	125.347,46
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	130.146,36	130.146,36	4.798,90	0,00	125.347,46
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	130.146,36	130.146,36	4.798,90	0,00	125.347,46
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.269,06	33.269,06	6.139,59	0,00	27.129,47
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.269,06	33.269,06	6.139,59	0,00	27.129,47
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	33.269,06	33.269,06	6.099,25	0,00	27.169,81
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	40,34	40,34	0,00

1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	696,14	696,14	0,00	0,00	696,14
1.9.9.0.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	696,14	696,14	0,00	0,00	696,14
1.9.9.0.02.01	Receita Honorários de Advogados	696,14	696,14	0,00	0,00	696,14
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	20.000,00	0,00	1.113.204,60
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	20.000,00	0,00	1.113.204,60
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133.204,60	1.133.204,60	20.000,00	0,00	1.113.204,60
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.008.720,07	1.008.720,07	0,00	0,00	1.008.720,07
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.01.01	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.02.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.02.07	Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv. União des. Prog. Saneamento Básico	55.555,43	55.555,43	0,00	0,00	55.555,43
2.4.7.1.05.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	313.391,41	313.391,41	0,00	0,00	313.391,41
2.4.7.1.05.05	Convênios 764496/2011MIde Pavimentação e Drenagem	313.391,41	313.391,41	0,00	0,00	313.391,41
2.4.7.1.99.00	CONV. UNIÃO OUTROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	236.773,23	236.773,23	0,00	0,00	236.773,23
2.4.7.1.99.01	Conv. União - Assist. Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferncias de Convênio União	236.773,23	236.773,23	0,00	0,00	236.773,23
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	124.484,53	124.484,53	20.000,00	0,00	104.484,53
2.4.7.2.01.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	124.484,53	124.484,53	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.01.01	Transf. De Conv. Dos Estados a Programas de Saude	124.484,53	124.484,53	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.7.2.99.01	Conv. 24960/2015	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.815.031,44	1.815.031,44	358.670,75	0,00	1.456.360,69
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.771.656,10	1.771.656,10	334.664,75	0,00	1.436.991,35
7.2.1.0.00.00	RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.771.656,10	1.771.656,10	334.664,75	0,00	1.436.991,35
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	1.771.656,10	1.771.656,10	334.664,75	0,00	1.436.991,35
7.2.1.0.29.01	Contribuições Patronais - Ativo Civil	1.337.072,44	1.337.072,44	283.736,08	0,00	1.053.336,36
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal Pensionista Civil	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00	120.864,98
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdênciária p/ Amort. do Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	7.796,22	0,00	73.922,46
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de debitos	232.000,00	232.000,00	43.132,45	0,00	188.867,55
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.375,34	43.375,34	24.006,00	0,00	19.369,34
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.9.4.0.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos p/ Amort. Def. Atuarial	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	43.375,34
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.006,00	24.006,00	0,00
7.9.9.0.99.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	24.006,00	24.006,00	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-614.197,09	3.820.956,10	0,00
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-614.197,09	3.820.956,10	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-614.197,09	3.820.956,10	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.991.191,25	-2.991.191,25	-398.489,12	2.592.702,13	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	-2.986.914,31	-2.986.914,31	-397.756,82	2.589.157,49	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-2.820.000,00	-2.820.000,00	-374.186,13	2.445.813,87	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-166.914,31	-166.914,31	-23.570,69	143.343,62	0,00
9.7.2.1.36.00	(-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96	-4.276,94	-4.276,94	-732,30	3.544,64	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-215.707,97	1.228.253,97	0,00
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-215.707,97	1.228.253,97	0,00
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-1.382.000,00	-1.382.000,00	-215.707,97	1.166.292,03	0,00
9.7.2.2.01.02	(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-61.961,94	-61.961,94	0,00	61.961,94	0,00
		35.343.302,33	35.343.302,33	5.751.346,82	3.820.956,10	33.412.911,61

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F9730BBA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃOGERAL				Exercíci 2016		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10				Período de Março até Abril		
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.830.219,48	36.830.219,48	6.284.436,99	0,00	30.545.782,49
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.524,42	2.167.524,42	276.099,70	0,00	1.891.424,72
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	2.062.910,79	2.062.910,79	248.776,25	0,00	1.814.134,54
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.688.557,01	1.688.557,01	186.618,16	0,00	1.501.938,85
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	351.147,36	351.147,36	6.837,60	0,00	344.309,76
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	351.147,36	351.147,36	6.837,60	0,00	344.309,76
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.013.009,65	1.013.009,65	153.908,86	0,00	859.100,79
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	813.009,65	813.009,65	153.908,86	0,00	659.100,79
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	324.400,00	324.400,00	25.871,70	0,00	298.528,30
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	374.353,78	374.353,78	62.158,09	0,00	312.195,69
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	374.353,78	374.353,78	62.158,09	0,00	312.195,69
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	374.353,78	374.353,78	62.158,09	0,00	312.195,69
1.1.2.0.00.00	TAXAS	104.613,63	104.613,63	27.323,45	0,00	77.290,18
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	98.613,63	98.613,63	20.735,49	0,00	77.878,14
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	83.613,63	83.613,63	0,00	0,00	83.613,63
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	3.000,00	3.000,00	20.472,73	17.472,73	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	131,38	0,00	2.868,62
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	3.000,00	131,38	0,00	2.868,62
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.587,96	587,96	0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.587,96	587,96	0,00

1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	3.000,00	3.000,00	2.333,48	0,00	666,52
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	4.254,48	1.254,48	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.307.588,15	1.307.588,15	303.950,94	0,00	1.003.637,21
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.067.650,17	1.067.650,17	145.675,04	0,00	921.975,13
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.067.650,17	1.067.650,17	145.675,04	0,00	921.975,13
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	707.992,48	707.992,48	143.873,10	0,00	564.119,38
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	8.421,39	8.421,39	1.801,94	0,00	6.619,45
1.2.1.0.29.15	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	351.236,30	351.236,30	0,00	0,00	351.236,30
1.2.3.0.00.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	239.937,98	239.937,98	158.275,90	0,00	81.662,08
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.789.770,68	2.789.770,68	1.548.070,08	0,00	1.241.700,60
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.789.770,68	2.789.770,68	1.548.070,08	0,00	1.241.700,60
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	140.004,08	140.004,08	55.691,47	0,00	84.312,61
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	114.964,77	114.964,77	47.714,50	0,00	67.250,27
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.386,92	0,00	6.613,08
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	13.000,00	13.000,00	14.712,43	1.712,43	0,00
1.3.2.5.01.05	Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação	10.000,00	10.000,00	18,15	0,00	9.981,85
1.3.2.5.01.06	Rece. Rem. Dep.Banc. de Rec. Vinc. Ações e Serv. em Saude	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	33.000,00	33.000,00	4.000,81	0,00	28.999,19
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc	0,00	0,00	37,00	37,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	3.000,00	3.000,00	8.023,97	5.023,97	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	29.964,77	29.964,77	17.535,22	0,00	12.429,55
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	25.039,31	25.039,31	7.976,97	0,00	17.062,34
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	25.039,31	25.039,31	7.976,97	0,00	17.062,34
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	2.649.766,60	2.649.766,60	1.492.378,61	0,00	1.157.387,99
1.3.2.8.10.00	Remuner.dos Invest.do RPPS em Renda Fixa	2.649.766,60	2.649.766,60	1.492.378,61	0,00	1.157.387,99
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.6.0.0.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.6.0.0.16.01	Serviços de Ensino Superior	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00	132.696,87
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.232.034,17	30.232.034,17	4.062.135,35	0,00	26.169.898,82
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.944.065,74	29.944.065,74	3.999.335,35	0,00	25.944.730,39
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.276.666,73	17.276.666,73	1.629.678,06	0,00	15.646.988,67
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.934.571,55	14.934.571,55	1.369.473,05	0,00	13.565.098,50
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	14.100.000,00	14.100.000,00	1.327.776,81	0,00	12.772.223,19
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	834.571,55	834.571,55	41.696,24	0,00	792.875,31
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS	210.000,00	210.000,00	11.253,66	0,00	198.746,34
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	210.000,00	210.000,00	11.253,66	0,00	198.746,34
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.113.907,70	1.113.907,70	149.170,64	0,00	964.737,06
1.7.2.1.33.10	Programa Atenção Basica Fixo	368.889,27	368.889,27	50.199,34	0,00	318.689,93
1.7.2.1.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	165.874,00	165.874,00	24.000,00	0,00	141.874,00
1.7.2.1.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	328.480,00	328.480,00	1.014,00	0,00	327.466,00
1.7.2.1.33.13	Programa Pab Variavel Saude Bucal	83.490,00	83.490,00	13.380,00	0,00	70.110,00
1.7.2.1.33.20	Programa de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC	8.681,52	8.681,52	1.128,16	0,00	7.553,36
1.7.2.1.33.31	Programa da Vigilancia e Promoção em Saude	53.489,00	53.489,00	8.061,13	0,00	45.427,87
1.7.2.1.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	61.489,65	61.489,65	4.655,88	0,00	56.833,77
1.7.2.1.33.41	Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.2.1.33.45	Teto Municipal Rede Cegonha	4.537,26	4.537,26	0,00	0,00	4.537,26
1.7.2.1.33.49	Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (parte anvisa)	11.988,00	11.988,00	189,53	0,00	11.798,47
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.33.50	Piso Fixo Vig. Sanitária- Parte FNS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.33.51	Incent. Pont. P/ Açoes Serv. Vig. em Saúde/IPVS	12.589,00	12.589,00	0,00	0,00	12.589,00
1.7.2.1.33.52	FORTALEC. DE POL. AFETAS A AT. DA ESTRAT. DE ACS - 5 POR CENTO	0,00	0,00	3.194,10	3.194,10	0,00
1.7.2.1.33.53	ASSIST. FINANCEIRA COMP.- 95 POR CENTO	0,00	0,00	43.348,50	43.348,50	0,00
1.7.2.1.34.00	FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	468.200,00	468.200,00	9.256,96	0,00	458.943,04
1.7.2.1.34.01	BL PSB FNAS	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	104.400,00
1.7.2.1.34.02	PBF/CRAS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.2.1.34.03	PBV/SCFV	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.1.34.04	IGD/PBF	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.1.34.05	IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.34.06	PAC I	18.000,00	18.000,00	1.460,00	0,00	16.540,00
1.7.2.1.34.07	PTMC/APAE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.34.08	PAC I - Abrigamento de Criança e Adolescente	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.1.34.09	BPC	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.1.34.13	BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	922,31	922,31	0,00
1.7.2.1.34.14	BL GBF FNAS	0,00	0,00	1.874,65	1.874,65	0,00
1.7.2.1.35.00	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	332.382,00	332.382,00	53.426,04	0,00	278.955,96
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	26.895,74	0,00	163.104,26
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	36.600,00	36.600,00	17.008,00	0,00	19.592,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	39.075,00	39.075,00	9.522,30	0,00	29.552,70
1.7.2.1.35.05	PNAEF-FUNDAMENTAL	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
1.7.2.1.35.06	PNAEP PRE-ESCOLAR	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.2.1.35.07	PNAEC-CRECHE	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	7.440,00
1.7.2.1.35.08	Programa Merenda Escolar	9.167,00	9.167,00	0,00	0,00	9.167,00
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	21.384,66	21.384,66	3.661,50	0,00	17.723,16
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	196.220,82	196.220,82	33.436,21	0,00	162.784,61
1.7.2.1.99.03	Transferências do IPM	0,00	0,00	9.668,59	9.668,59	0,00
1.7.2.1.99.04	Outras Transferências da União	196.220,82	196.220,82	0,00	0,00	196.220,82
1.7.2.1.99.05	Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX	0,00	0,00	23.767,62	23.767,62	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.050.571,66	9.050.571,66	1.859.730,92	0,00	7.190.840,74
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.221.809,67	7.221.809,67	1.241.509,86	0,00	5.980.299,81
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	1.140.198,77	0,00	5.769.801,23
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	309.809,67	309.809,67	85.253,71	0,00	224.555,96
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	2.000,00	16.057,38	14.057,38	0,00
1.7.2.2.33.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	876.254,00	876.254,00	407.786,39	0,00	468.467,61
1.7.2.2.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	120.078,00	120.078,00	30.010,50	0,00	90.067,50
1.7.2.2.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	38.760,00	38.760,00	9.216,00	0,00	29.544,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/	Diferença p/

					Mais	Menos
1.7.2.2.33.18	Transferencia da Contratualização Hospitalar	515.000,00	515.000,00	77.598,32	0,00	437.401,68
1.7.2.2.33.21	Programa de Investimento na Rede de Serviços de Saude	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.2.2.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	25.390,00	25.390,00	4.231,08	0,00	21.158,92
1.7.2.2.33.42	Fis Saude	99.786,00	99.786,00	36.500,00	0,00	63.286,00
1.7.2.2.33.44	PPI - Estadual	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.2.2.33.45	Programa Saúde Prisional	1.940,00	1.940,00	230,49	0,00	1.709,51
1.7.2.2.33.46	MAC - MAT. HOSP. E MEDICAMENTO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	33.800,00	33.800,00	11.400,00	0,00	22.400,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	918.707,99	918.707,99	199.034,67	0,00	719.673,32
1.7.2.2.99.51	FUNDERSUL	755.000,00	755.000,00	178.959,67	0,00	576.040,33
1.7.2.2.99.52	Outras Transferencias do Estado FIS	127.890,00	127.890,00	20.075,00	0,00	107.815,00
1.7.2.2.99.53	FEAS	33.800,00	33.800,00	11.400,00	0,00	22.400,00
1.7.2.2.99.99	Outras Transferencias do Estado.	35.817,99	35.817,99	0,00	0,00	35.817,99
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.616.827,35	3.616.827,35	509.926,37	0,00	3.106.900,98
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	3.616.827,35	3.616.827,35	509.926,37	0,00	3.106.900,98
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.968,43	287.968,43	62.800,00	0,00	225.168,43
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.1.03.00	CONV. UNIÃO - ASSIST. SOCIAL	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.1.03.01	Convênios União - Assist. Social	13.081,69	13.081,69	0,00	0,00	13.081,69
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	274.886,74	274.886,74	62.800,00	0,00	212.086,74
1.7.6.2.02.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO	274.886,74	274.886,74	62.800,00	0,00	212.086,74
1.7.6.2.02.02	Convênio Transporte Escolar	274.886,74	274.886,74	0,00	0,00	274.886,74
1.7.6.2.02.03	PMSQ CONV. 007-2016	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	62.800,00	0,00
1.7.6.2.99.01	Conv. 24982/2015	0,00	0,00	0,00	62.800,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.605,19	200.605,19	94.180,92	0,00	106.424,27
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	36.493,63	36.493,63	1.935,78	0,00	34.557,85
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.405,15	20.405,15	42,51	0,00	20.362,64
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	12.869,69	12.869,69	0,00	0,00	12.869,69
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	7.535,46	7.535,46	0,00	0,00	7.535,46
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos do Exercicio/2016	0,00	0,00	42,51	42,51	0,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.01	Contribuições Patronal para o Regime Próprio de Previdência	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	11.945,78	11.945,78	1.893,27	0,00	10.052,51
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	8.720,00	8.720,00	1.768,82	0,00	6.951,18
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ	3.225,78	3.225,78	0,00	0,00	3.225,78
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	124,45	124,45	0,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	124,45	0,00
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	124,45	0,00
1.9.1.9.15.01	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	124,45	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.146,36	130.146,36	30.763,87	0,00	99.382,49
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	130.146,36	130.146,36	30.763,87	0,00	99.382,49
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	130.146,36	130.146,36	30.763,87	0,00	99.382,49
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.269,06	33.269,06	60.981,27	27.712,21	0,00
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.269,06	33.269,06	60.981,27	27.712,21	0,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	33.269,06	33.269,06	60.326,67	27.057,61	0,00
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	654,60	654,60	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	696,14	696,14	500,00	0,00	196,14
1.9.9.0.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	696,14	696,14	0,00	0,00	696,14
1.9.9.0.02.01	Receita Honorários de Advogados	696,14	696,14	0,00	0,00	696,14
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	0,00	0,00	1.133.204,60
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	0,00	0,00	1.133.204,60
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133.204,60	1.133.204,60	0,00	0,00	1.133.204,60
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.008.720,07	1.008.720,07	0,00	0,00	1.008.720,07
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.01.01	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.02.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.02.07	Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv. União des. Prog. Saneamento Básico	55.555,43	55.555,43	0,00	0,00	55.555,43
2.4.7.1.05.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	313.391,41	313.391,41	0,00	0,00	313.391,41
2.4.7.1.05.05	Convênios 764496/2011MIde Pavimentação e Drenagem	313.391,41	313.391,41	0,00	0,00	313.391,41
2.4.7.1.99.00	CONV. UNIÃO OUTROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	236.773,23	236.773,23	0,00	0,00	236.773,23
2.4.7.1.99.01	Conv. União - Assist. Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferncias de Convênio União	236.773,23	236.773,23	0,00	0,00	236.773,23
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	124.484,53	124.484,53	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.01.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	124.484,53	124.484,53	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.01.01	Transf. De Conv. Dos Estados a Programas de Saude	124.484,53	124.484,53	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	124.484,53
2.4.7.2.99.01	Conv. 24960/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	124.484,53
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.815.031,44	1.815.031,44	376.445,98	0,00	1.438.585,46
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.771.656,10	1.771.656,10	352.439,68	0,00	1.419.216,42
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.00.00	RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.771.656,10	1.771.656,10	352.439,68	0,00	1.419.216,42
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	1.771.656,10	1.771.656,10	352.439,68	0,00	1.419.216,42
7.2.1.0.29.01	Contribuições Patronais - Ativo Civil	1.337.072,44	1.337.072,44	300.208,00	0,00	1.036.864,44
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal Pensionista Civil	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00	120.864,98
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdênciária p/ Amort. do Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	7.796,22	0,00	73.922,46
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de debitos	232.000,00	232.000,00	44.435,46	0,00	187.564,54
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.375,34	43.375,34	24.006,30	0,00	19.369,04
7.9.4.0.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Períodicos p/ Amort. Def. Atuarial	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	43.375,34
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.006,30	24.006,30	0,00
7.9.9.0.99.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	24.006,30	24.006,30	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-513.673,29	3.921.479,90	0,00

9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-513.673,29	3.921.479,90	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-4.435.153,19	-4.435.153,19	-513.673,29	3.921.479,90	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.991.191,25	-2.991.191,25	-285.633,58	2.705.557,67	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	-2.986.914,31	-2.986.914,31	-284.901,28	2.702.013,03	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-2.820.000,00	-2.820.000,00	-276.562,05	2.543.437,95	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-166.914,31	-166.914,31	-8.339,23	158.575,08	0,00
9.7.2.1.36.00	(-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96	-4.276,94	-4.276,94	-732,30	3.544,64	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-228.039,71	1.215.922,23	0,00
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	-1.443.961,94	-1.443.961,94	-228.039,71	1.215.922,23	0,00
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-1.382.000,00	-1.382.000,00	-228.039,71	1.153.960,29	0,00
9.7.2.2.01.02	(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-61.961,94	-61.961,94	0,00	61.961,94	0,00
		35.343.302,33	35.343.302,33	6.147.209,68	3.921.479,90	33.117.572,55

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A9739866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

Fundo Municipal - FUNDEB

DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
BANCOS - CONTA ESPECIAL					
21.CCS-C (B.B. FUNDE3)		12.727,19	12.727,19		-
Sub-total	-	**12.727,19**	**12.727,19**	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADO					
2012	4.181,10		4.181,10		-
2013		316.961,03			316.961,03
					-
Sub-total	**4.181,10**	**316.961,03**	**4.181,10**	-	**316.961,03**
RESTOS A PAGAR NAÕ PROCESSADOS					
2012					-
2013		80.393,62			80.393,62
					-
Sub-total	-	**80.393,62**	-	-	**80.393,62**
		-			-
SOMA	**4.181,10**	**410.081,84**	**16.908,29**	-	**397.354,65**
					-
					-
					-
CONSIGNAÇÕES					
Convênio Sspms		22.082,76	22.082,76		-
Restituições Pgto Indevido		305,90			**305,90**
Bv Financeira - Fundeb		393.038,65	387.344,55		**5.694,10**
Cassems - Fmdeb		490.044,84	458.173,74		**31.871,10**
Salário Familia Esí		189.819,61	189.819,61		-
I.N.S.S. - Segurados (fundeb)	82,77	572.237,69	572.320,26		**0,20**
Previlandia (fundeb)		936.138,10	864.996,91		**71.141,19**
Sspm Compras (fundeb)		181.605,75	83.962,05		**97.643,70**
Sspm Ser' Publi Mune (fundsb)		81.942,81	81.942,81		-
Empréstimo Hsbc (fundeb)		275.469,84	275.469,84		-
I.S.S. - Fundeb		86.671,91	86.671,91		-
Ccntribuiçàc Sindical (fundeb)		32.783,67	19.670,20		**13.113,47**
Empréstimo Banco Do Brasil - Fundeb		110.561,94	98.581,64		**11.980,30**
I.N.S.S. Pf-Fundeb	7.887,43	343,04	2.432,59		**5.797,88**
I.N.S.S. Pj - Fundeb		17.280,70	14.482,40		**2.798,30**
I.R.R.F.-Fundeb		245.763,28	184.673,13		**61.090,15**
Pensão - Fundeb		16.302,14	16.302,14		-
Empréstimo Cef - Fundeb		347.485,07	318.013,54		**29.471,53**
Empréstimo Banco Cacique - Fundeb		22.536,37	21.832,10		**704,27**
Cartão Sincard - Fundeb		1.384,97	1.384,97		-
Sind. Serv, Pub Mun Std - Previlandia		24.809,12	24.809,12		-
l-R.R.F. - Previlandia		40,55			**40,55**
Abono Pasep Fundeb 40%		37.703,35	37.703,35		-
Abono Pasep Fundeb 60%		6.448,51	6.448,51		-
SUB-TOTAL	**7.970,20**	**4.092.800,57**	**3.769.118,13**	-	**331.652,64**
TOTAL GERAL	**12.151,30**	**4.502.882,41**	**3.786.026,42**	-	**729.007,29**

CARMEN DA SILVA GANDOLF
Secretária de Finanças

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/0

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:19F0890F

